



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
(85) 3207-7178 – www.tjce.jus.br/corregedoria – corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATÓRIO

Portarias nº 47 e 71/2015 CGJCE

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor-Geral da Justiça

DEMETRIO SAKER NETO

Juiz Corregedor Auxiliar

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar

pela Portaria nº 1452/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 29 de junho de 2015, e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 7.614,56 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará-TRE/CE, relativo ao ressarcimento de remuneração e encargos da servidora GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA, referente ao mês de junho de 2015.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Referência: 8511167-51.2015.8.06.0000

Interessado(a)(s): JOÃO FERREIRA TAVARES

Assunto: Férias

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 3/5/2013, prorrogada pela Portaria nº 943/2015, de 20/04/2015, disponibilizada no DJe de 22/04/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 6.864,95 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente a férias de 2015, férias proporcionais de 2016 e adicional de 1/3 das férias proporcionais de 2016, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 22.6.2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 47/2015

Instituir o Cronograma de Inspeções para segundo semestre de 2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

1. Instituir o planejamento voltado à realização de Inspeções no segundo semestre de 2015, as quais serão realizadas em 05 (cinco) ciclos, cada um compreendendo as Comarcas/Secretarias indicadas em cada mês, conforme cronograma contido nesta Portaria;

2. O ciclo de Inspeções em cada mês será instalado com uma reunião entre o Corregedor-Geral, os Juízes Corregedores Auxiliares, Auditores e servidores da Corregedoria previamente indicados, oportunidade em que poderão ser ministradas aos magistrados, servidores das Comarcas, demais operadores do direito e interessados, palestras sobre temas que visem ao aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e a interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região;

3. No decorrer do período das Inspeções, o Corregedor-Geral, se possível, promoverá audiência nas comarcas, atendendo aos interessados, em datas e horários previamente designados, podendo o atendimento ser realizado pelos Juízes Corregedores Auxiliares;

4. Por necessidade do serviço, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, ou por determinação do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser realizadas Correções ou Inspeções em localidades não previstas no planejamento objeto desta Portaria;

5. - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional de que trata esta Portaria:

| |
|-----------------------------------------------|
| CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES |
| 1º CICLO - AGOSTO/2015 |
| - 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA |
| - 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA |
| - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA |

| |
|-------------------------------------------------------|
| 2º CICLO - SETEMBRO/2015 |
| - COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO |
| - COMARCA VINCULADA DE APUJARÉS |
| - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 1ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA |
| - 2ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA |
| - 3ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA |
| - 4ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA |

| |
|-------------------------------------|
| 3º CICLO - OUTUBRO/2015 |
| - COMARCA DE BARREIRA |
| - COMARCA DE ACARAPE |
| - COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA |
| - COMARCA DE PACOTI |
| - COMARCA DE PALMÁCIA |
| - COMARCA DE ARACOIABA |
| - COMARCA DE ARATUBA |
| - COMARCA DE CAPISTRANO |
| - COMARCA DE GUAIBUBA |
| - COMARCA DE MULUNGU |
| - COMARCA DE CHOROZINHO |
| - COMARCA VINCULADA DE OCARA |
| - 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS |
| - 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS |
| - COMARCA DE ITAPIÚNA |
| - COMARCA DE HORIZONTE |

| |
|------------------------------------|
| 4º CICLO - NOVEMBRO/2015 |
| - 5ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 6ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 7ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 8ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 9ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 10ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |

| |
|------------------------------------|
| - 11ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 12ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 13ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 14ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 15ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 16ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 17ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 18ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 19ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 20ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 22ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 23ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 24ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 25ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5º CICLO - DEZEMBRO/2015 |
| - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE |
| - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE |
| - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE |
| - VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE |
| - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE |
| - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE |
| - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE |
| - JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE |
| - JECC DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE |
| - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO |
| - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO |
| - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO |
| - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO |
| - VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DO CRATO |
| - JECC DA COMARCA DO CRATO |
| - 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA |
| - 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA |
| - 3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA |

Parágrafo único - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 48/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 11/2015, e alterada pelas Portarias nº 24/2015, nº 32/2015 e nº 43/2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 11/2015 (DJe, de 25/02/2015), determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8502372-12.2014.8.06.0026, alterada pelas Portarias: nº 24/2015 (DJe 14/04/2015), que prorrogou o prazo da sindicância; nº 32/2015 (DJe, de 27/05/2015), que substituiu, temporariamente, a Presidente da comissão e designou novo membro e nº 43/2015 (DJe, de 02/07/2015), que prorrogou o prazo da sindicância.

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Referência: 8516264-32.2015.8.06.0000

Interessado (a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB

Assunto: RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE EMPREGADO DO BNB CEDIDO AO TJCE

Considerando as informações prestadas pela Divisão de Folha de Pagamento (fls.10/11), autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 55.247,14 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, demais vantagens e encargos sociais de ALEX ARAÚJO, empregado do Banco do Nordeste do Brasil BNB, cedido a este Tribunal, referente aos meses de maio/2015 (diferenças relativas a despesas de Cartão Refeição e Cesta Alimentação) e setembro de 2015.

SECRETARIAS GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior -Secretário de Gestão de Pessoas
Secretário Geral - Pedro Henrique Gênova de Castro

Referência: nº 8516260-92.2015.8.06.0000

Interessado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Assunto: RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA DA PGJ CEDIDA AO TJCE

Considerando as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 9.972,53 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará - PGJ, referente a ressarcimento da remuneração da servidora Juliana Tomaz Figueiredo de Lacerda, ora cedida a este Tribunal, correspondente ao mês de setembro de 2015.

SECRETARIAS GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior -Secretário de Gestão de Pessoas
Secretário Geral - Pedro Henrique Gênova de Castro

OS SECRETÁRIOS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM** tornar sem efeito o despacho datado de 6 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8 de outubro de 2015, no Expediente nº 104/2015, referente ao Processo Administrativo nº 8500294-44.2015.8.06.0112 do interesse da servidora Keila Teixeira da Silva.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de outubro de 2015.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8515462-34.2015.8.06.0000

Interessado(a)(s): IDA MARIA DANTAS DE HOLANDA PASSOS

Assunto: 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, publicada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 6.628,29 (seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) referente aS férias proporcionais de 2015, férias proporcionais de 2016, benefício constitucional de 1/3 de férias de 2016, 13º salário proporcionais de 2015 e crédito de auxílio alimentação, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 4.9.2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de outubro de 2015.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 71/ 2015

Altera e reorganiza os 4º e 5º Ciclos de Inspeções do 2º semestre nas Unidades Judiciárias, contido na Portaria nº 47/2015, alterada pelas Portarias nº 56/2015, nº 59/2015 e nº 65/2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 47/2015, de 4/8/2015, (DJe, de 4/8/2015), que instituiu o Cronograma de Inspeções nas Unidades Judiciárias para o segundo semestre de 2015, alterada pelas Portarias nº 56/2015 (DJe, de 31/8/2015), nº 59/2015 (DJe, de 3/9/2015) e nº 65/2015 (DJe, de 24/9/2015) que alteraram o referido cronograma;

RESOLVE:

1. Alterar o cronograma previsto na Portaria nº 47/2015, reorganizando o 4º Ciclo de Inspeções para incluir neste a Vara Única de Chorozinho e a Vara Única de Horizonte;
2. **Antecipar o início dos trabalhos de inspeção do 5º Ciclo para o dia 30/11/2015;**

| |
|------------------------------------|
| 4º CICLO - NOVEMBRO/2015 |
| - 5ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 6ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 7ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 8ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 9ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 10ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 11ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 12ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 13ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 14ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 15ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 16ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 17ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 18ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 19ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 20ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 22ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 23ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 24ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - 25ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA |
| - VARA ÚNICA DE CHOROZINHO |
| - VARA ÚNICA DE HORIZONTE |

§ 1º - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas.

§ 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas nas Portarias nº 47/2015 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 28 de outubro de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 70/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº 45/2015 e alterada pelas Portarias nº 50/2015 e nº 62/2015.
O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 45/2015 (DJe, de 10/07/2015), que determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8507823-62.2015.8.06.0000, alterada pelas Portarias nº 50/2015 (DJe, de 10/8/2015) e nº 62/2015 (DJe, de 14/9/2015), que prorrogaram o prazo dos trabalhos sindicantes;

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Em cumprimento às Portarias nº 47/2015 e 71/2015, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), respectivamente, em 04 de agosto e em 29 de outubro de 2015, ambas desta Corregedoria Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO** e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**, entre os dias 30 de novembro a 03 de dezembro de 2015, pelos Juízes Corregedores Auxiliares DEMETRIO SAKER NETO e MIRIAM PORTO MOTA RANDAL POMPEU, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, ao final subscritores.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ÍNDICE

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| ESPECIFICAÇÕES GERAIS | 2 |
| METODOLOGIA | 4 |
| VARAS CÍVEIS | |
| 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE..... | 5 |
| 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE..... | 16 |
| 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE..... | 31 |
| VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE | 44 |
| VARAS CRIMINAIS | |
| 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE..... | 56 |
| 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE..... | 68 |
| 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE..... | 82 |
| JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE | 93 |
| JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE | 104 |
| FÓRUM DESEMBARGADOR JUVÊNIO JOAQUIM DE SANTANA | |
| DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE..... | 116 |
| DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO DO FÓRUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE..... | 117 |
| CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (COMAN)..... | 118 |
| CONDOMÍNIO JUDICIAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE | 120 |
| PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL REGIONAL DO CARIRI (PIRC) | 121 |
| CADEIA PÚBLICA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE | 122 |
| CONCLUSÃO | 123 |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Trata-se de Comarca de Entrância Final, composta por 7 (sete) Varas, sediadas no Fórum Desembargador Juvêncio Joaquim de Santana, cujo prédio situa-se na Rua José Arnaldo Jataí, 435, Lagoa Seca, CEP 63040-220.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no Censo Demográfico de 2010, o Município de Juazeiro do Norte possui 249.939 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e nove) habitantes¹, distando cerca de 491km da capital do estado.

Com a criação da 6ª e 7ª Varas da Comarca de Juazeiro do Norte, nos termos da Lei Estadual 14.407, de 15 de julho de 2009², o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), por meio da Resolução nº 12, de 05 de agosto de 2010, fixou a competência das 7 (sete) Varas que passaram a compor a referida Comarca com a seguinte configuração:

- *A 1ª, 4ª e 6ª Varas passaram a atuar, por distribuição, nas ações e medidas afetas à jurisdição criminal, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais;*

¹ População estimada para o ano de 2015: 266.022 (duzentos e sessenta e seis mil e vinte e dois) habitantes. Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais – COPIS.

² **Art. 513-C.** Ficam criadas a 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, e 10ª, Varas da Comarca de Caucaia, a 6ª, e 7ª Varas de Juazeiro do Norte, 5ª, 6ª e 7ª Varas da Comarca de Maracanãú, 6ª, e 7ª Varas da Comarca de Sobral, todas de entrância final; ficam criadas a 3ª Vara da Comarca de Aracati, a 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem, a 3ª Vara da Comarca de Barbalha, a 3ª Vara da Comarca de Crateús, a 5ª Vara da Comarca de Crato, a 3ª Vara da Comarca de Eusébio, a 3ª Vara da Comarca de Iguatu, a 3ª Vara da Comarca de Itapipoca, a 3ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte, a 3ª Vara da Comarca de Maranguape, a 2ª Vara da Comarca de Massapê, a 2ª Vara da Comarca de Mombaça, a 3ª Vara da Comarca de Morada Nova, a 3ª Vara da Comarca de Quixadá, a 3ª Vara da Comarca de Tianguá, a 3ª Vara da Comarca de Tauá e a 2ª Vara da Comarca de Várzea Alegre, de entrância intermediária.

§ 1º Ficam transformadas em 1ª Vara a Vara Única das Comarcas de Boa Viagem, Massapê, Mombaça e Várzea Alegre.

§ 2º O Tribunal de Justiça disciplinará, por Resolução, a forma de implantação e as competências de cada uma das unidades jurisdicionais criadas no caput deste artigo, observado o limite de despesa do Poder Judiciário determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. (grifo nosso)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- *A 2ª, 3ª e 7ª Varas passaram a atuar, por distribuição, nas ações afetas à jurisdição cível, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis;*
- *A 5ª Vara passou a figurar como Vara Única de Família e Sucessões.*

As 3 (três) Varas Criminas, as 3 (três) Varas Cíveis, a Vara Única de Família e Sucessões e os demais setores atinentes às atividades forenses funcionam no Fórum Desembargador Juvêncio Joaquim de Santana.

Além das 7 (sete) Varas, a Comarca conta com 1 (uma) Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal e com o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, os quais dispõem de sedes próprias, com instalações modernas e adequadas às especialidades.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado no dia 30 de novembro de 2015, às 9 horas, encerrando-se às 12 horas do dia 03 de dezembro de 2015.

Iniciou-se os trabalhos de inspeção no âmbito da 1ª Vara Criminal, dando continuidade, sequenciadamente, nas 2ª e 3ª Varas Criminais; 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis; Vara Única de Família e Sucessões; Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Juizado Especial Cível e Criminal, além de visitas às unidades penitenciárias da Comarca: Cadeia Pública e Penitenciária Industrial Regional do Cariri (PIRC), e ao Condomínio Judicial.

Em cada uma das frações judiciárias, após conferência dos dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, foram examinadas ações judiciais em curso, dando-se ênfase às cartas precatórias, processos inerentes à META 2 de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), processos conclusos há mais de 100 dias e as causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento.

Nas Varas Criminais foram examinados, ainda, processos relativos a acusados presos e aqueles em fase de execução penal. Nas Varas Cíveis, mandados de segurança, ações civis públicas e por improbidade administrativa.

Verificou-se também a rotina de trabalho das referidas Unidades, livros e demais papéis.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciais, em novembro de 2015, foram desempenhados em responsabilidade pelo Dr. **GÚCIO CARVALHO COELHO**.

Consoante registro em ficha funcional, o Juiz tomou posse na Magistratura estadual em 06/03/1996, no cargo de Juiz Substituto na Vara Única da Comarca de Orós. Em 26/04/2001 foi promovido por antiguidade para a Vara Única da Comarca de Mombaça. Em 01/07/2003, foi para Vara Única da Comarca de Milagres. Em 16/11/2005 foi promovido por antiguidade para a 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Em 09/09/2015 foi promovida por antiguidade para a 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. **GÚCIO CARVALHO COELHO**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, **incluindo suas responsabilidades e auxílios**, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 10/2013 A 11/2015 (MESES TRABALHADOS) | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 2.674 | 1.222 | 1.230 | 282 | 11.437 |

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Magistrado apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 10/2013 A 11/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 111,41 | 50,91 | 51,25 | 11,75 | 476,54 |

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, DE 02/2011 A 11/2015 (16 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 122 | 185 | 114 | 65 | 731 |

Junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, o Dr. **GÚCIO CARVALHO COELHO** apresentou a seguinte média processual:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, DE 02/2011 A 11/2015 (16 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 7,6 | 11,5 | 7 | 4 | 45,6 |

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, tem como representante titular do Ministério Público na 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte a Dra. **ALESSANDRA MAGDA RIBEIRO**, em exercício desde 07/08/2014.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DEFENSORIA PÚBLICA

Atuando como Defensora Pública titular na 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, a Dra. **RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA**, em exercício desde 01/10/2015.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 04 (quatro) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** ocupando o cargo de Diretora de Secretaria desde 01/10/2015. Dispõe, ainda, de 02 (dois) estagiários, conforme discriminado abaixo:

| | |
|--------------------------------|---------------------------|
| JOSÉ GOMES DOS SANTOS | Diretor de Secretaria |
| PAULO GENTIL SULIANO BRITO | Servidor efetivo do TJCE |
| LEDINA MARIA FROTA DOS SANTOS | Servidora efetiva do TJCE |
| ROSINEIDE LIMA | Servidora efetiva do TJCE |
| SELENE MENEZES SANTANA | Servidora efetiva do TJCE |
| SUYANNE FERNANDES OLINDA VIDAL | Estagiária |
| BRUNO MACEDO LANDIM FERREIRA | Estagiário |

Necessário destacar que, por meio da Resolução nº 12, de 05 de agosto de 2010, o TJCE alterou a competência das varas da Comarca de Juazeiro do Norte, tornando-as privativas a determinadas matérias. À unidade em questão compete privativamente as ações e medidas relativas aos registros públicos e aos conflitos fundiários³.

Conforme dados extraídos do SGEC, cadastrados no mês de novembro de 2015, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

³ **Resolução nº 12, de 05 de agosto de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará:**

Art. 1º. Fixar a competência das 07 (sete) varas que compõem a Comarca de Juazeiro do Norte, passando a 1ª, 4ª e 6ª Varas a atuar, por distribuição, nas ações e medidas afetas à jurisdição criminal, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais; a 2ª, 3ª, e 7ª Varas a atuar, por distribuição, nas ações e medidas afetas à jurisdição cível, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, respectivamente; e a 5ª Vara, que passa a figurar como Vara Única de Família e Sucessões.

[...]

§ 2º - Na jurisdição cível, compete privativamente:

I - ao Juiz da 1ª Vara Cível as ações e medidas relativas aos registros públicos e aos conflitos fundiários. (grifo nosso)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 14. Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA) | 05 |
| 15. Diretor de Secretaria (Cargo comissionado) da Unidade (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA) | 1 |
| 16.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA) | 0 |
| 17.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA) | 0 |
| 18.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA) | 02 |
| VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 14 + ITEM 15+ ITEM 16 + ITEM 17 + ITEM 18) | 08 |
| 19.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA) | 11 |

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Os dados constantes do SGEN, informados mensalmente pela Unidade, apontaram a existência de acervo na ordem de 4.989 (quatro mil novecentos e oitenta e nove) processos.

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, constatou-se que:

1) Conforme dados do FICOVI, 2566 (dois mil quinhentos e sessenta e seis) processos estavam conclusos. Ademais, verificou-se a existência de 314 (trezentos e quatorze) processos para análise inicial. **Recomendou-se a movimentação dessas demandas pelo Magistrado, principalmente aquelas com prazo excedido.**

2) **META 2 de 2009 e 2010** – No que se refere às Metas 2 de 2009 (processos cíveis e criminais em curso, ajuizados até 31/12/2005) e 2010 (processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006, ainda pendentes de julgamento) do Conselho Nacional de Justiça, haviam 153 (cento e



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

cinquenta e três) processos inerentes à primeira e 47 (quarenta e sete) com relação a segunda. Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ.

3) CARTA PRECATÓRIAS – Tocante às cartas precatórias em tramitação no Módulo, 65 (sessenta e cinco) não foram devolvidas ao Juízo deprecante, postergando-se o cumprimento para o mês subsequente (dezembro/2015), conforme dados extraídos do SGEC. Da análise das cartas precatórias foi possível constatar diversas paralisadas, tendo sido determinada que fosse feita a conclusão para o devido impulso oficial. Segue exemplo dos feitos inspecionados:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|----------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 56961-83.2014 | Distribuída: 18/11/2014 Encaminhada à COMAN 17/04/2014 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 13 de abril 2015. Faça-se conclusão para impulso oficial |
| 106434-04.2015 | Distribuída: 20/08/2015 Encaminhada à COMAN 24/08/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 19/10/2015 Faça-se conclusão para impulso oficial |
| 103582-07.2015 | Distribuída: 27/07/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 17/09/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial |
| 104712-32.2015 | Distribuída: 27/07/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 24/09/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial |
| 105203-39.2015 | Distribuída: 21/07/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 19/08/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial |

4) IDOSO – Os processos em que figura como parte idoso, onde deve ser assegurada prioridade na tramitação, verificou-se uma série de procedimentos paralisados, pendentes de expedientes e com prazo excedido. Segue exemplo de processo referente ao Estatuto do Idoso inspecionado:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 103407-13.2015.8.06.0112 | Concluído em 10.11.2015 | Visto em Inspeção. À conclusão só MM. Juiz para análise. |
| 46223-70.2013 | Sentenciado | Visto em Inspeção. |
| 43093-72.2013 | Concluído ao MM. Juiz em 04/08/2015 | Visto em Inspeção. À conclusão só |



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

| | | |
|---------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|
| | | MM. Juiz para análise da petição de fl. 95 |
| 43601-52.2012 | Concluso ao MM. Juiz em 03/11/2014 | Visto em Inspeção. À Secretaria para expedientes |
| 36755-82.2013 | Concluso ao MM. Juiz em 14.01.2014 | Visto em Inspeção. À Secretaria para expedientes |

5) IMPROBIDADE – No geral verificou-se que os processos se encontravam tramitando regularmente. Segue exemplos de processos analisados:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 97111-72.2015 | Concluso ao MM Juiz em 26/10/2015 | Visto em Inspeção. À conclusão do MM. Juiz para análise |
| 102957-70.2015 | Concluso ao MM Juiz em 13/11/2015 | Visto em Inspeção. À conclusão do MM. Juiz para análise |
| 100466-90.2015 | Concluso ao MM Juiz em 20/10/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 15 de outubro de 2015. Faça-se conclusão para impulso oficial |
| 38354-56.2013 | Concluso ao MM Juiz em 05/11/2015 | Visto em Inspeção. À conclusão do MM. Juiz para análise |
| 97111-72.2015 | Concluso ao MM Juiz em 26/10/2015 | Visto em Inspeção. À conclusão do MM. Juiz para análise |

6) MANDADO DE SEGURANÇA – Segue exemplos de processos analisados:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|---------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 38433-35.2013 | Concluso ao MM. Juiz em 06/07/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 06/07/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial. |
| 3525-35.2002 | Concluso ao MM. Juiz em 16/04/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 16/04/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial. |
| 1660-74.2002 | Jugado (Sentença transitada em julgado) | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 15/04/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial. |
| 29692-60.2000 | Vista ao MP em 21/01/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 21/01/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial. |
| 44860-48.2013 | Concluso ao MM. Juiz em 18.12.2014 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 18/12/2014. Faça-se conclusão para impulso oficial. |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

7) AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Segue exemplos de processos analisados:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 856-38.2004 | Concluso ao MM Juiz em 17/08/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 17/08/2015.Faça-se conclusão para impulso oficial. |
| 33872-65.2013 | Concluso ao MM Juiz em 09/02/2015 | Visto em Inspeção. À Secretaria para expedientes de fls. 264 |
| 96255-11.2015 | Concluso ao MM Juiz em 30/01/15 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 30/01/2015.Faça-se conclusão para impulso oficial. |
| 100526-63.2015 | Concluso ao MM Juiz em 03/09/15 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 03/09/2015.Faça-se conclusão para impulso oficial. À conclusão, em caráter de urgência face tratar-se de ação que envolve saúde |
| 101570-20.2015 | Concluso ao MM Juiz em 24/11/2015 | Visto em Inspeção. À conclusão do MM Juiz para análise |

8) META 2 de 2015 – No geral verificou-se que os processos se encontravam paralisados, inclusive com pendência de expedientes. Segue exemplos de processos analisados:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|---------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28460-13.2000 | Aguardando Despacho | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 30/10/2014.Faça-se conclusão para impulso oficial |
| 4825-61.2004 | Mandado de Citação expedido em 05/08/2015 | Visto em Inspeção. À Secretaria para expedientes de fls. 58 |
| 7144-36.2003 | Despacho de intimação em 04/05/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 04/05/2015.Faça-se conclusão para impulso oficial |
| 710-65.2002 | Aguardando Despacho | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 11/03/2014.Faça-se conclusão para impulso oficial |
| 30093-10.2010 | Concluso ao MM Juiz em 14/05/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 15/05/2015.Faça-se conclusão para impulso oficial |

9) AUDIÊNCIAS – Conforme certificado pela Unidade, existem audiências designadas até o dia 14 de janeiro de 2016.

A respeito das dificuldades da Unidade Judiciária, foi informado a ausência de Juiz Titular e analista, diante da grande quantidade de demandas.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Carga para advogados, Registro de processos, Registro de sentenças, Entrega e devolução de mandados e Registro de termos de audiências.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

**CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS
SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ**

Projeto Pai Presente: A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos: A Unidade ficou cientificada das normas que regem a matéria, na forma prevista na Resolução do Órgão Especial nº 11/2015 TJCE.

Metas Nacionais do Judiciário:

1) No que se refere à Meta 2 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau), verificou-se um total de 1008 (mil e oito) processos pendentes em novembro/2015 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2) Relativo à Meta 4 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2012) verificou-se um total de 01 (um) processo pendente em novembro/2015 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação desse processo, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

3) Quanto à Meta 6 de 2015 (identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau), verificou-se um total de 11 (onze) processos pendentes em novembro/2015 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

4) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

5) A Unidade informou que o Magistrado está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

6) As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

7) O Magistrado concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

8) O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

9) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10) A Vara não alcançou a Meta 1 de 2013 e 2014, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, quando considerados os 11 (onze) primeiros meses de 2015, a Unidade continua não atingindo referida proposta, conforme discriminado no quadro abaixo:

| SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-------------|------------|-------------|--------------|
| Ano | Distribuídos | Arquivados | Arquivados % | JULGADOS | | | | Julgados % |
| | | | | Titular | Respondendo | Auxiliando | Total | |
| 2013 | 1526 | 771 | 50.52 | 632 | 17 | 0 | 649 | 42.53 |
| 2014 | 1339 | 391 | 29.2 | 287 | 116 | 0 | 403 | 30.1 |
| 2015 | 1266 | 566 | 44.71 | 293 | 59 | 0 | 352 | 27.8 |
| | 4131 | 1728 | 41.83 | 1212 | 192 | 0 | 1404 | 33.99 |

RECLAMAÇÕES

No curso da Inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2015, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau);

2) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE) e as que figuram como



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

partes crianças ou adolescentes, deverão ser identificadas e continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

3) A Secretaria deve observar os prazos para a realização de expediente decorrente de despachos/decisões;

4) Priorizar o cumprimento e devolução das cartas precatórias;

5) Aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – Procedimento Cível Comum Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

6) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Os esforços do Magistrado à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, visam garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As irregularidades anteriormente consignadas, em destaque o cumprimento das Metas do CNJ, podem ser sanadas, atendidas as recomendações acima pormenorizadas.

Devido ao longo período em que a Unidade passou sem Juiz Titular, nota-se a extrema necessidade da atuação do Grupo de Descongestionamento, face o excessivo número de processos que se encontram paralisados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários da unidade, objeto de fiscalização, à época da inspeção estavam sendo desempenhados pelo Juiz **FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA**, em exercício desde 01 de dezembro de 2015 (data da visita inspeccional efetuada por esta Corregedoria). Registre-se que o referido magistrado atua em respondência, conforme Portaria nº 2609/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 30 de novembro de 2015, considerando a vacância do cargo de titular da unidade, o qual era ocupado pelo Dr. GÚCIO CARVALHO COELHO, promovido pelo critério de antiguidade para o cargo de Juiz de Direito da 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, desde setembro de 2015.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no FICOVI, preenchido pela unidade, a 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça **JOSÉ CARLOS FÉLIX DA SILVA**, em exercício desde 20 de agosto de 1999.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensor Público perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte o Dr. **CÉLIO PEREIRA COSTA**, em exercício desde 05 de novembro de 2014.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte funciona sob a administração do Diretor de Secretaria **ANTÔNIO BARBOSA SENA**, em exercício desde 17 de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

agosto de 2015, conforme Portaria nº 1787/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) na referida data.

A unidade conta ainda com servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), além de servidores requisitados de outros órgãos públicos e estagiários, conforme discriminado a seguir:

| SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO | |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| LUCIANA FÉLIX TEIXEIRA (303) | Analista Judiciário |
| CARLOS GIOVANNI DE ALMEIDA (1534) | Técnico Judiciário |
| FRANCISCO PERBOYRE PEREIRA JÚNIOR (768) | Técnico Judiciário |
| LUIZ EDUARDO AMARAL E LOPES (609) | Auxiliar Judiciário |

| SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS | |
|----------------------------------------------------------|--|
| MARIA IVONE PEREIRA | |
| MARIA SIMONE ALVES DE ALMEIDA | |
| JORGE MARCEL SANTOS SUCUPIRA | |
| FRANCISCO WASHINGTON ALVES SILVA | |

| ESTAGIÁRIOS VINCULADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) | |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|
| FERNANDA TORQUATO CALLOU (10806) | |
| RAFAELA BEZERRA DE OLIVEIRA (23019) | |

Necessário destacar que, por meio da Resolução nº 12, de 05 de agosto de 2010, o TJCE alterou a competência das varas da Comarca de Juazeiro do Norte, tornando-as privativas a determinadas matérias. À unidade em questão compete, privativamente, o julgamento das ações e medidas relativas à Infância e Juventude, em conformidade com o disposto no art. 148, da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)⁴.

⁴ **Resolução nº 12/2010, publicada no Diário Eletrônico da Justiça (DJe) em 11 de agosto de 2010:**

Art. 1º. Fixar a competência das 07 (sete) varas que compõem a Comarca de Juazeiro do Norte, passando a 1ª, 4ª e 6ª Varas a atuar, por distribuição, nas ações e medidas afetas à jurisdição criminal, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais; a 2ª, 3ª, e 7ª Varas a atuar, por distribuição, nas ações e medidas afetas à jurisdição cível, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, respectivamente; e a 5ª Vara, que passa a figurar como Vara Única de Família e Sucessões.

[...]

§ 2º - Na jurisdição cível, compete privativamente:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no FICOVI, tramitavam na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte **4.920 (quatro mil novecentos e vinte) processos**.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar:

I) ESTATUTO DO IDOSO – viu-se que a Secretaria tem levado um certo tempo para fazer conclusão dos autos, conforme se depreende dos seguintes exemplos:

| NÚMERO DO PROCESSO | MOVIMENTAÇÃO |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|
| 57429-47.2014.8.06.0112 | AR juntado em 13/07/2015 – conclusão em 28/09/2015 |
| 45173-09.2013.8.06.0112 | Publicação juntada em 01/09/2015 – conclusão em 22/10/2015 |
| 98527-75.2015.8.06.0112 | Publicação juntada em 30/09/2015 – conclusão em 22/10/2015 |
| 10525-51.2015.8.06.0112 | Petição juntada em 18/08/2015 – conclusão em 22/10/2015 |

Destarte, recomenda-se que após a juntada de documento seja, de logo, procedida à devida movimentação. No mais, em geral, os feitos prioritários em razão do Estatuto do Idoso encontravam-se com tramitação regular.

| NÚMERO DO PROCESSO | MOVIMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10525-51.2015.8.06.0112 | Aguardando despacho inicial desde 30/06/2015. À conclusão, atentando-se que se trata de feito prioritário em razão do Estatuto do Idoso |
| 34307-10.2011.8.06.0112 | Concluso desde 10/11/2015 |
| 98527-75.2015.8.06.0112 | Concluso desde 27/10/2015 |
| 45173-09.2013.8.06.0112 | Concluso desde 22/10/2015 |
| 27935-79.2010.8.06.0112 | Concluso desde 04/09/2015 |
| 57429-47.2014.8.06.0112 | Concluso desde 28/09/2015 |
| 49898-07.2014.8.06.0112 | Concluso desde 02/09/2015 |
| 49365-48.2014.8.06.0112 | Concluso desde 08/10/2015 |

[...]

II - ao Juiz da 2ª Vara Cível as ações e medidas relativas à Infância e Juventude, em conformidade com o disposto no art. 148, da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. (grifo nosso)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

II) CARTAS PRECATÓRIAS – da análise das cartas precatórias cujo objeto é realização de audiência, observou-se que eram despachadas logo após o ingresso na unidade, porém, as audiências em si não estavam sendo designadas. Registre-se que tal fato vem ocorrendo principalmente em relação às cartas precatórias relativas às causas da infância e juventude. Destarte, tal situação vem ocasionando a indevida morosidade no cumprimento das cartas precatórias, sendo, pois, recomendado que seja empreendida a prioridade a que as cartas precatórias fazem jus, especialmente aquelas que envolvem causas da infância e juventude. Portanto, foi ainda recomendado que no momento do despacho inicial já conste a data da audiência a ser realizada, e, caso não seja data próxima, que conste a justificativa para tal. Constatou-se, igualmente, um considerável número de mandados aguardando cumprimento por parte da COMAN, tendo na ocasião o Ilmo. Diretor de Secretaria informado que tal fato é consequência da greve dos oficiais de justiça, o que tem prejudicado bastante o andamento dos feitos.

| NÚMERO DO PROCESSO | ENTRADA EM | DESPACHADA EM | MOVIMENTAÇÃO |
|--------------------------|------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 103491-14.2015.8.06.0112 | 18/06/2015 | 18/06/2015 | No despacho inicial foi determinado a expedição de mandado, porém até a data da inspeção o expediente não fora cumprido. Cumpra-se despacho de fl. 02 |
| 102471-85.2015.8.06.0112 | 28/05/2015 | 29/05/2015 | No despacho inicial foi determinado que se designasse audiência, porém até a data da inspeção a audiência não havia sido designada. Cumpra-se despacho de fl. 02 |
| 101328-61.2015.8.06.0112 | 19/05/2015 | 20/05/2015 | Aguardando cumprimento de mandado |
| 58347-51.2014.8.06.0112 | 20/01/2015 | 18/03/2015 | No despacho inicial foi determinado que se designasse audiência, porém até a data da inspeção a audiência não havia sido designada. Cumpra-se despacho de fl. 03 |
| 58426-30.2014.8.06.0112 | 27/11/2014 | 26/01/2015 | Em maio de 2015 foi designada audiência para 07/10/2015, porém, em virtude da promoção do juiz titular, a audiência deixou de se realizar. À Secretaria para designação de data do ato deprecado, com a máxima urgência |
| 96470-84.2015.8.06.0112 | 16/12/2014 | 26/01/2015 | Em maio de 2015 foi designada audiência para 07/10/2015, porém, em virtude da promoção do juiz titular, a audiência deixou de se realizar. À Secretaria para designação de data do ato deprecado, com a máxima urgência |
| 58035-75.2014.8.06.0112 | 05/12/2014 | 05/12/2014 | Em maio de 2015 foi designada audiência para 07/10/2015, porém, em virtude da promoção do juiz titular, a audiência deixou de se realizar. À Secretaria para designação de data do ato deprecado, com a máxima urgência |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| | | | |
|--------------------------|------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 102805-22.2015.8.06.0112 | 05/06/2015 | 05/06/2015 | No despacho inicial foi determinado que se designasse audiência, porém até a data da inspeção a audiência não havia sido designada. Cumpra-se despacho de fl. 02 |
| 55600-31.2014.8.06.0112 | 04/12/2014 | 10/12/2014 | Audiência designada para o dia 01/07/2015, a qual deixou de se realizar em virtude do representante do Ministério Público encontrar-se de férias. À Secretaria para designar data para realização do ato deprecado, com a máxima urgência |
| 102754-11/2015.8.06.0112 | 26/06/2015 | 26/06/2015 | No despacho inicial foi determinado que se designasse audiência, porém até a data da inspeção a audiência não havia sido designada. Cumpra-se despacho de fl. 02 |
| 104008-19.2015.8.06.0112 | 26/06/2015 | 26/08/2015 | Aguardando devolução de mandado expedido em 31/08/2015 |
| 103562-16.2015.8.06.0112 | 14/06/2015 | 26/06/2015 | Aguardando devolução de mandado expedido em 26/06/2015 |
| 102734-20.2015.8.06.0112 | 19/08/2015 | 20/08/2015 | Aguardando devolução de mandado expedido em 27/08/2015 |
| 102648-49.2015.8.06.0112 | 01/06/2015 | 03/06/2015 | No despacho inicial restou determinado o recolhimento das custas, o que fora efetivado em 27/08/2015. Aguardando cumprimento de mandado expedido em 09/10/2015 |
| 102127-07.2015.8.06.0112 | 20/08/2015 | 26/08/2015 | Aguardando devolução de mandado expedido em 31/08/2015 |
| 101830-97.2015.8.06.0112 | 18/05/2015 | 20/05/2015 | No despacho inicial restou determinado o recolhimento das custas, o que fora efetivado em 10/08/2015. Aguardando cumprimento de mandado expedido em 12/08/2015 |
| 101308-70.2015.8.06.0112 | 20/08/2015 | 26/08/2015 | Aguardando devolução de mandado expedido em 31/08/2015 |
| 107004-87.2015.8.06.0112 | 03/09/2015 | 14/09/2015 | Aguardando devolução de mandado expedido em 18/09/2015 |
| 98733-89.2015.8.06.0112 | 09/03/2015 | 15/06/2015 | Aguardando devolução de mandado expedido em 19/06/2015 |
| 97546-46.2015.8.06.0112 | 13/02/2015 | 15/06/2015 | Aguardando devolução de mandado expedido em 04/08/2015 |

III) INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL – dos feitos que apuram atos infracionais inspecionados, constatou-se que o magistrado tem despachado de forma célere, porém, aqueles despachos que determinam a designação de audiência não vem sendo cumpridos, havendo, assim, vários atos infracionais aguardando designação de data por parte da Secretaria. Destarte, restou recomendado que por ocasião do despacho já conste a data da audiência a ser realizada. Quanto aos processos cujos menores encontram-se internados provisoriamente, viu-se que estavam tramitando regularmente.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| NÚMERO DO PROCESSO | REPRESENTAÇÃO | MOVIMENTAÇÃO |
|--------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 109569-24.2015.8.06.0112 | 18/11/2015 | Determinada a internação provisória em 05/11/2015. Audiência realizada em 27/11/2015. Expedido ofício ao CREAS em 19/11/2015 para elaboração de Relatório Social do adolescente. Em internação provisória |
| 110176-37.2015.8.06.0112 | 18/11/2015 | Determinada a internação provisória em 19/11/2015. Audiência realizada em 27/11/2015. Expedido ofício ao CREAS em 19/11/2015 para elaboração de Relatório Social do adolescente. Em internação provisória |
| 110177-22.2015.8.06.0112 | 18/11/2015 | Determinada a internação provisória em 15/11/2015. Audiência realizada em 27/11/2015. Expedido ofício ao CREAS em 19/11/2015 para elaboração de Relatório Social do adolescente. Em internação provisória |
| 108883-32.2015.8.06.0112 | 22/10/2015 | Determinada a internação provisória em 23/10/2015. Audiência realizada em 29/10/2015. Defesa preliminar ofertada em 16/11/2015. Despacho datado de 19/11/2015 determinando a designação de data para audiência de instrução. À Secretaria para designar data de audiência. Em internação provisória |
| 37047-33.2014.8.06.0112 | 14/02/2014 | Determinada a internação provisória em 07/02/2014. Audiência realizada em 21/02/2014. Defesa preliminar ofertada em 12/03/2014. Audiência de instrução em 25/02/2015. À conclusão em razão da petição de fl. 44, datada de 28/08/2015 |
| 51416-32.2014.8.06.0112 | 30/05/2014 | Determinada a internação provisória em 03/06/2014. Audiência realizada em 06/06/2014. Defesa preliminar ofertada em 11/06/2014. Audiência de instrução em 02/06/2015. Despacho datado de 03/09/2015 determinando a designação de nova data para continuidade da audiência de instrução, sem que tenha sido cumprido. À Secretaria para cumprir despacho retro |
| 100322-19.2015.8.06.0112 | 09/09/2015 | Determinada a internação provisória em 19/04/2015. Despacho datado de 18/09/2015 determinando a designação audiência de apresentação, sem que tenha sido cumprido. À Secretaria para cumprir despacho retro |
| 36422-96.2014.8.06.0112 | 20/05/2015 | Despacho datado de 08/06/2015 determinando a designação audiência de apresentação, sem que tenha sido cumprido. À Secretaria para cumprir despacho retro |
| 104323-47.2015.8.06.0112 | 09/09/2015 | Despacho liberando o adolescente datado de 02/07/2015. Despacho datado de 18/09/2015 determinando a designação audiência de apresentação, sem que tenha sido cumprido. À Secretaria para cumprir despacho retro |
| 99146-05.2015.8.06.0112 | 29/04/2015 | Despacho datado de 06/05/2015 determinando a designação audiência de apresentação, sem que tenha sido cumprido. À Secretaria para cumprir despacho retro |

IV) CONCLUSO PARA SENTENÇA – dos feitos conclusos para sentença que foram inspecionados, viu-se que estavam nesta fase há um tempo aceitável, se levarmos em consideração a complexidade da Vara, principalmente por ter a competência privativa de causas relativas à infância e juventude, o que demanda uma grande atenção tanto por parte do magistrado como da Secretaria como um todo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| NÚMERO DO PROCESSO | CONCLUSO PARA JULGAMENTO DESDE |
|-------------------------|--------------------------------|
| 36826-21.2012.8.06.0112 | 08/09/2015 |
| 45300-44.2013.8.06.0112 | 27/10/2015 |
| 43059-34.2012.8.06.0112 | 20/08/2015 |
| 41053-54.2012.8.06.0112 | 02/07/2015 |
| 37169-17.2012.8.06.0112 | 22/10/2015 |

V) IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – das ações de improbidade administrativa que foram inspecionadas, constatou-se que se encontravam com trâmite regular, sendo despachadas logo após o ingresso, porém, o que tem gerado uma certa demora é o cumprimento dos mandados de notificação por parte da COMAN. Registre-se que, quanto a esse fato, o Ilmo. Diretor de Secretaria informou que a greve do oficiais de justiça tem impactado bastante no cumprimento dos mandados, gerando, pois, uma morosidade no trâmite dos feitos.

| NÚMERO DO PROCESSO | MOVIMENTAÇÃO |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 102959-40.2015.8.06.0112 | Ação datada de junho/2015. Despacho inicial em 23/09/2015. Expedido mandado de notificação à parte requerida em 30/09/2015 (mandado entregue à COMAN). À Secretaria para cobrar devolução do mandado |
| 107249-98.2015.8.06.0112 | Ação datada de setembro/2015. Despacho inicial em 25/09/2015. Expedido mandado de notificação à parte requerida em 04/11/2015 (mandado entregue à COMAN) |
| 100778-66.2015.8.06.0112 | Ação datada de abril/2015. Despacho inicial em 23/09/2015. Expedido mandado de notificação à parte requerida em 05/11/2015 (mandado entregue à COMAN) |
| 1536-47.2009.8.06.0112 | Ação datada de julho/2009. Vistas ao Ministério Público em 06/11/2015 |

VI) MANDADO DE SEGURANÇA – dos mandados de segurança que foram inspecionados, constatou-se que se encontravam com trâmite regular, sendo despachados logo após o ingresso, inclusive com a análise dos pedidos liminares. Porém, o que tem gerado uma certa demora é o cumprimento dos mandados por parte da COMAN. Registre-se que quanto a esse fato o Ilmo. Diretor de Secretaria informou que a greve do oficiais de justiça tem impactado bastante no cumprimento dos mandados, gerando, pois, uma morosidade no trâmite dos feitos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| NÚMERO DO PROCESSO | MOVIMENTAÇÃO |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 109069-55.2015.8.06.0112 | Concedida a tutela antecipada em outubro/2015. Expedido mandado de intimação ao Município de Juazeiro do Norte em 27/10/2015 (mandado entregue à COMAN) |
| 104103-49.2015.8.06.0112 | Ação datada de 29/06/2015. Liminar deferida em 30/06/2015. Concluso desde 04/08/2015 |
| 102947-26.2015.8.06.0112 | Ação datada de junho/2015. Concluso desde 17/09/2015 |
| 103678-22.2015.8.06.0112 | Ação datada de junho/2015. Liminar deferida em 22/06/2015. À conclusão |
| 96455-18.2015.8.06.0112 | Ação datada de janeiro/2015. Liminar indeferida em 23/04/2015. Expedida carta precatória à Comarca de Fortaleza em 16/07/2015. Aguardando devolução |
| 55563-04.2014.8.06.06.0112 | Ação datada de setembro/2014. Liminar deferida em 12/09/2014. Carta de intimação expedida à parte impetrante em 20/10/2015. Aguardando devolução |
| 54678-87.2014.8.60.0112 | Ação datada de agosto/2014. Aguardando cumprimento de mandado de notificação expedido em 10/10/2014 |
| 56294-97.2014.8.06.0112 | Ação datada de setembro/2015. Liminar deferida em 02/10/2014. Aguardando cumprimento de mandado de notificação expedido 25/08/2015. À Secretaria para cobrar devolução do mandado |
| 103672-15.2015.8.06.0112 | Ação datada de junho/2015. Indeferida a liminar em agosto/2015. Aguardando cumprimento de mandado de notificação expedido em 26/08/2015. À Secretaria para cobrar devolução do mandado |
| 105306-46.2015.8.06.0112 | Ação datada de julho/2015. Liminar indeferida em 27/07/2015. Aguardando cumprimento de mandado de notificação expedido em 08/09/2015 |

VII) AÇÃO CIVIL PÚBLICA – das ações civis públicas que foram inspecionadas, constatou-se que se encontravam, no geral, com trâmite regular, destacando-se, no entanto, o feito de número 36708-74.2014.8.06.0112, ao qual fora recomendado impulso oficial.

| NÚMERO DO PROCESSO | MOVIMENTAÇÃO |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 36123-11.2013.8.06.0112 | Ação datada de março/2013. Audiência realizada em maio/2015 (fl. 135), tendo decorrido o prazo ao final requerido pelas partes, conforme certificado à fl. 145, em 06/08/2015. À conclusão |
| 109750-25.2015.8.06.0112 | Ação datada de novembro/2015. Concluso desde 19/11/2015 |
| 48518-46.2014.8.06.0112 | Ação datada de março/2014. Agravo de Instrumento julgado em julho/2015. À conclusão |
| 35003-46.2011.8.06.0112 | Ação datada de agosto/2011. Aguardando cumprimento de mandado de intimação expedido em 23/03/2015. À Secretaria para cobrar devolução do mandado. |
| 108580-18.2015.8.06.0112 | Ação datada de outubro/2015. Concluso desde 15/10/2015. Aguardando despacho inicial |
| 36708-74.2014.8.06.0112 | Ação datada de janeiro/2014. Feito paralisado desde 26/09/2014 |
| 101569-35.2015.8.06.0112 | Ação datada de maio/2015. Interposto agravo de instrumento datado de 18/11/2015 |
| 102552-34.2015.8.06.0112 | Ação datada de maio/2015. Concedida a liminar requerida em novembro/2015 |
| 105338-51.2015.8.06.0112 | Ação datada de junho/2015. Despachado em novembro/2015 |
| 109305-07.2015.8.06.0112 | Ação datada de outubro/2015. Concluso desde 10/11/2015. Aguardando despacho inicial |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

VIII) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos)

a) **META 1 de 2013** – no ano de 2013, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 50,36% (cinquenta vírgula trinta e seis por cento) de processos julgados (986) dentre o total de feitos distribuídos (1.958) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 64,48% (sessenta e quatro vírgula quarenta e oito por cento) de processos julgados (1.247) dentre o total de feitos distribuídos (1.934) (quadro abaixo);

c) **META 1 de 2015** – quando considerados os 11 (onze) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2015 não vem sendo atingida, pois os feitos distribuídos superam os processos sentenciados, havendo a informação de 1.780 (mil setecentos e oitenta) feitos novos ingressados e 1.131 (mil cento e trinta e um) julgados (quadro abaixo):

| SEC. DA 2ª VARA DA CIVEL DE JUAZEIRO DO NORTE | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-------------|------------|-------------|--------------|
| Ano | Distribuídos | Arquivados | Arquivados % | JULGADOS | | | | Julgados % |
| | | | | Titular | Respondendo | Auxiliando | Total | |
| 2013 | 1958 | 1231 | 62.87 | 962 | 24 | 0 | 986 | 50.36 |
| 2014 | 1934 | 1309 | 67.68 | 1247 | 0 | 0 | 1247 | 64.48 |
| 2015 | 1780 | 1453 | 81.63 | 739 | 392 | 0 | 1131 | 63.54 |
| | 5672 | 3993 | 70.4 | 2948 | 416 | 0 | 3364 | 59.31 |

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)

IX) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 33 (trinta e três)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

processos enquadrados na referida meta, sendo informado que “*esta Secretaria de Vara prioriza os processos inseridos nas metas de nivelamento do CNJ, alcançando êxito quase total no julgamento dos lançados na meta 2 de 2009*”.

Para os feitos submetidos à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 14 (quatorze) processos enquadrados na referida meta.

Com relação à META 2 de 2015 (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011), com base nos dados do mês de novembro de 2015, a unidade informa a existência de 594 (quinhentos e noventa e quatro) feitos enquadrados na referida meta.

Dos feitos relativos à META 2 inspecionados, há de se destacar que, no geral, encontravam-se com movimentação recente, com raras exceções.

Observou-se que, nos mandados referentes a tais feitos, consta a informação de que se trata de “*Processo incluso em Meta do CNJ*”, fixando ainda um prazo para seu cumprimento, medida que tem procurado impulsionar os feitos (exemplo: 6720-96.2000.8.06.0112).

A seguir, exemplos de processos vistos em inspeção:

| NÚMERO DO PROCESSO | MOVIMENTAÇÃO |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3241-85.2006.8.06.0112 | Feito paralisado desde 25/09/2014. À conclusão para impulso oficial |
| 4549-54.2009.8.06.0112 | Feito paralisado desde 25/09/2014. À conclusão para impulso oficial |
| 4609-61.2008.8.06.0112 | Concluso para despacho desde 09/09/2015 |
| 3379-57.2003.8.06.0112 | Concluso para despacho desde 17/11/2015 |
| 6720-96.2000.8.06.0112 | Concluso para despacho desde 24/11/2015 |
| 7200-59.2009.8.06.0112 | Concluso para despacho desde 17/11/2015 |
| 7863-76.2007.8.06.0112 | Processo submetido à Semana Nacional da Conciliação (23 a 27/11/2015), sem que obtivesse êxito. Concluso para despacho desde 24/11/2015 |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| | |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1660-64.2008.8.06.0112 | Aguardando AR de carta expedida em 23/09/2015 |
| 27182-25.2010.8.06.0112 | Aguardando AR de carta expedida em 23/09/2015 |
| 35251-12.2011.8.06.0112 | Concluso para julgamento desde 18/11/2015 |
| 35150-72.2011.8.06.0112 | Expedido ofício à Procuradoria do Município em 16/10/2015 |
| 36075-68.2011.8.06.0112 | Expedido ofício à Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte em 01/10/2014, sem que até a presente data tenha sido enviada a resposta. À conclusão, para impulso oficial |
| 30427-10.2011.8.06.0112 | Concluso para julgamento desde 20/04/2015 |
| 26978-78.2010.8.06.0112 | Concluso para julgamento desde 03/08/2015 |
| 29795-18.2010.8.06.0112 | Concluso para julgamento desde 03/08/2015 |
| 2261-02.2010.8.06.0112 | Julgado em 01/12/2014 |
| 38140-36.2011.8.06.0112 | Concluso para julgamento desde 22/10/2015 |

X) AUDIÊNCIAS – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas 541 (quinhentas e quarenta e uma) audições de natureza cível, e 446 (quatrocentas e quarenta e seis) em demandas afetas à infância e juventude.

Verificou-se que as audiências eram realizadas com regularidade (*vide* anexos). No entanto, segundo informado pelo Ilmo. Diretor de Secretaria, havia diversos processos atinentes à infância e juventude pendentes de designação de audiência, considerando a vacância no cargo de titular da unidade, desde setembro de 2015, situação a ser sanada após a designação do Dr. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA.

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) O Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

c) Encontra-se implantado no módulo o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;

d) A fração utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

e) O Juiz encontra-se cadastrado nos sistemas **BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito **GÚCIO CARVALHO COELHO**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE OUTUBRO/2013 A NOVEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 2.674 | 1.222 | 1.230 | 282 | 11.437 |

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE OUTUBRO/2013 A NOVEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 111,4 | 50,9 | 51,2 | 11,7 | 476,5 |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

À frente da unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, DE OUTUBRO/2013 A NOVEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 2.177 | 916 | 947 | 194 | 9.075 |

Junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, o Juiz de Direito **GÚCIO CARVALHO COELHO** apresentou a seguinte média processual:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, DE OUTUBRO/2013 A NOVEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 90,7 | 38,1 | 39,4 | 8 | 378,1 |

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, não se verificando irregularidades dignas de nota.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas em formulário próprio, anexado a este relatório.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao **Estatuto do Idoso** e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais. Conforme já destacado no tópico próprio, restou detectado que a Secretaria tem levado um certo tempo para fazer conclusão dos autos, sendo recomendado que após a juntada de documento seja, de logo, procedida à movimentação subsequente;

2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas do Procedimento Cível Ordinário (Resolução do Órgão Especial nº 16/2011), em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior celeridade aos processos;

3) Da análise das **Cartas Precatórias** cujo objeto é realização de audiência, observou-se que eram despachadas logo após o ingresso na unidade, porém, as audiências em si não estavam sendo designadas. Registre-se que tal fato vem ocorrendo principalmente em relação às cartas precatórias relativas às causas da infância e juventude, motivo pelo qual se recomenda que por ocasião do despacho inicial já conste a data da audiência ser realizada, e, caso não seja data próxima, que conste a justificativa para tal;

4) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONCLUSÃO

Pelo elevado acervo existente, a vacância do cargo de magistrado da unidade, o fato do juiz em atuação na Vara também responder por outras unidades judiciárias e considerando as verificações quanto à tramitação em geral dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte encontra-se sendo prestada dentro do que as condições permitem, ressaltando que não há como se avaliar a atuação do juiz FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, à época à frente do módulo, pelo fato de estar iniciando a responsabilidade na unidade no mesmo dia em que foi feita a visita inspeccional.

Ademais, os pontos que mereceram registro são passíveis de correção, em especial à necessidade de designação de data para as audiências relativas às cartas precatórias e às ações que envolvem matéria da infância e juventude.

Outro ponto indispensável de se destacar é o prejuízo que a greve dos oficiais de justiça vem gerando ao trâmite nos processos, uma vez que foram detectados diversos mandados pendentes de cumprimento, conforme já exposto.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários da unidade, objeto de fiscalização, estão sendo desempenhados sob a presidência do Juiz **DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR**, em exercício desde 17 de setembro de 2015.

Registre-se que o referido magistrado atua em respondência⁵, considerando a ausência da titular da unidade, Dra. **SAMARA DE ALMEIDA CABRAL**, à época respondendo⁶, com prejuízo de suas funções, pelo Juizado Especial Cível e Criminal/1ª Vara da Comarca de Itapipoca.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no FICOVI, preenchido pela unidade, a 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça **JOSÉ SILDERLÂNDIO DO NASCIMENTO**.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atuam como Defensores Públicos perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte os Drs. **RAFAEL VILAR SAMPAIO** e **RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA**.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte funciona sob a administração do Diretor de Secretaria **SAMUEL PINHEIRO DE LUCENA MORAIS**, em

⁵ Conforme Portaria nº 2048/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 14 de setembro de 2015.

⁶ Conforme Portaria nº 2031/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 11 de setembro de 2015.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

exercício desde 25 de novembro de 2011, conforme ato publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 01 de novembro de 2011.

A Unidade conta ainda com servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e estagiários, conforme discriminado a seguir:

| SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO | |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| ANA CLÉCIA AUGUSTO LEITE CARNEIRO (26) | Técnico Judiciário |
| MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA (168) | Auxiliar Judiciário |
| ANA NOÊMIA COELHO NORONHA (9651) | Analista Judiciário |
| JOSÉ WILLAME VIEIRA DOS SANTOS (11853) | Analista Judiciário (exercendo a função de Conciliador, conforme Portaria nº 001/2015) |

| ESTAGIÁRIOS VINCULADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) | |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|
| CAROLLINE SOBREIRA CARNEIRO (10798) | |
| HORBELY DE FÁTIMA PEREIRA (22879) | |

Necessário destacar que, por meio da Resolução nº 12, de 05 de agosto de 2010, o TJCE alterou a competência das varas da Comarca de Juazeiro do Norte, tornando-as privativas a determinadas matérias. À unidade em questão compete, privativamente, o julgamento de execuções fiscais⁷.

Embora tal especialização de competências tenha ocorrido no ano de 2010, a Vara somente veio a ser instalada em **dezembro de 2013**, com a publicação da Portaria nº 1775/2013⁸, a

⁷ **Resolução nº 12/2010, publicada no Diário Eletrônico da Justiça (DJe) em 11 de agosto de 2010:**

Art. 1º. Fixar a competência das 07 (sete) varas que compõem a Comarca de Juazeiro do Norte, passando a 1ª, 4ª e 6ª Varas a atuar, por distribuição, nas ações e medidas afetas à jurisdição criminal, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais; a 2ª, 3ª, e 7ª Varas a atuar, por distribuição, nas ações e medidas afetas à jurisdição cível, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, respectivamente; e a 5ª Vara, que passa a figurar como Vara Única de Família e Sucessões.

[...]

§ 2º - Na jurisdição cível, compete privativamente:

[...]

III - ao Juiz da 3ª Vara Cível as execuções fiscais. (grifo nosso)

⁸ Publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 03 de dezembro de 2013.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

qual “*instala a 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Regulamenta a redistribuição dos feitos cíveis em razão da vara recém-instalada*” (em anexo).

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no FICOVI, tramitavam na Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte **5.808 (cinco mil oitocentos e oito) processos**.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar:

I) ESTATUTO DO IDOSO – dentre os processos prioritários em razão do Estatuto do Idoso inspecionados, verificou-se que alguns destes encontravam-se necessitando de andamento mais célere, ressaltando, no entanto, o fato da Vara encontrar-se sem juiz titular, conforme já exposto em tópico próprio, situação que tem dificultado o trâmite dos feitos, uma vez que o magistrado em responsabilidade encontra-se respondendo por várias outras unidades.

| NÚMERO DO PROCESSO | MOVIMENTAÇÃO |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 108115-09.2015.8.06.0112 | Concluso desde 04/11/2015 |
| 41988-94.2012.8.06.0112 | Despachado em 17/11/2015. À Secretaria para cumprir despacho de fl. 123 |
| 97350-76.2015.8.06.0112 | Despachado em abril/2015. Ação de usucapião. Aguardando retorno de AR após intimação das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal |
| 106199-37.2015.8.06.0112 | Concluso desde 05/11/2015 |
| 31967-30.2010.8.06.0112 | Feito paralisado desde 02/12/2014. Despachado em agosto/2014, publicado via DJe em 02/12/2014, sem que tenha havido manifestação da parte intimada |
| 33787-79.2013.8.06.0112 | Feito paralisado desde 29/05/2015 |
| 38093-28.2012.8.06.0112 | Feito paralisado desde 21/05/2015 |
| 42726-82.2012.8.06.0112 | Feito paralisado desde 15/01/2015 |

II) CARTAS PRECATÓRIAS – da análise das cartas precatórias observou-se que havia alguns mandados em poder da COMAN aguardando cumprimento há um lapso de tempo considerável, já tendo o magistrado em responsabilidade oficiado cobrando a devolução devidamente



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

cumprida. Forçoso destacar também que havia algumas cartas precatórias cujos despachos iniciais foram proferidos com um relativo excesso no prazo, no entanto, novamente há de se levar em consideração o fato da Vara encontrar-se sem juiz titular, conforme já exposto em tópico próprio, situação que tem dificultado o trâmite dos feitos, uma vez que o magistrado em responsabilidade encontra-se respondendo por várias outras unidades.

| NÚMERO DO PROCESSO | ENTRADA EM | DESPACHADA EM | MOVIMENTAÇÃO |
|--------------------------|------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 109054-86.2015.8.06.0112 | 06/11/2015 | 12/11/2015 | Mandado expedido. Aguardando entrega à COMAN |
| 108279-71.2015.8.06.0112 | 22/10/2015 | 23/11/2015 | Mandado expedido. Aguardando entrega à COMAN |
| 108825-29.2015.8.06.0112 | 22/10/2015 | 23/11/2015 | Mandado expedido. Aguardando entrega à COMAN |
| 102483-02.2015.8.06.0112 | 28/05/2015 | 02/10/2015 | Despachada em 02/10/2015 determinando o encaminhamento da Carta à Comarca de Crato. Em 28/10/2015, a Comarca de Crato devolveu a Carta à Comarca de Juazeiro. Despachada em 05/11/2015 determinando o cumprimento. Mandado já expedido. Aguardando entrega à COMAN |
| 105581-92.2015.8.06.0112 | 30/07/2015 | 05/08/2015 | Determinado o cumprimento em 05/08/2015. Posteriormente, em 02/10/2015, foi determinado o encaminhamento da Carta à Comarca de Crato. Em 28/10/2015, a Comarca de Crato devolveu a Carta à Comarca de Juazeiro. Despachada em 05/11/2015 determinando o cumprimento. Mandado já expedido. Aguardando entrega à COMAN |
| 102743-79.2015.8.06.0112 | 27/07/2015 | 02/10/2015 | Despachada em 02/10/2015 determinando o encaminhamento da Carta à Comarca de Crato. Em 28/10/2015, a Comarca de Crato devolveu a Carta à Comarca de Juazeiro. Despachada em 05/11/2015 determinando o cumprimento. Mandado já expedido. Aguardando entrega à COMAN |
| 106596-96.2015.8.06.0112 | 01/09/2015 | 24/09/2015 | Expedido mandado e entregue à COMAN em 19/10/2015. Em 26/11/2015 despacho determinando expedição de ofício à COMAN cobrando o cumprimento da Carta Precatória |
| 104312-18.2015.8.06.0112 | 26/08/2015 | 24/09/2015 | Expedido mandado e entregue à COMAN em 19/10/2015. Em 26/11/2015 despacho determinando expedição de ofício à COMAN cobrando o cumprimento da Carta Precatória |
| 105612-15.2015.8.06.0112 | 28/08/2015 | 24/09/2015 | Expedido Mandado e entregue à COMAN em 19/10/2015. Em 26/11/2015 despacho determinando expedição de ofício à COMAN cobrando o cumprimento da Carta Precatória |
| 104675-05.2015.8.06.0112 | 19/08/2015 | 14/09/2015 | Expedido Mandado e entregue à COMAN em 24/09/2015. Em 26/11/2015 despacho determinando expedição de ofício à COMAN cobrando o cumprimento da Carta Precatória |
| 104674-20.2015.8.06.0112 | 19/08/2015 | 14/09/2015 | Expedido Mandado e entregue à COMAN em 24/09/2015. Em 26/11/2015 despacho determinando |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| | | | |
|--------------------------|------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | expedição de ofício à COMAN cobrando o cumprimento da Carta Precatória |
| 104705-40.2015.8.06.0112 | 27/07/2015 | 05/08/2015 | Expedido Mandado e entregue à COMAN em 03/09/2015. Em 26/11/2015 despacho determinando expedição de ofício à COMAN cobrando o cumprimento da Carta Precatória |
| 104910-69.2015.8.06.0112 | 27/07/2015 | 05/08/2015 | Expedido Mandado e entregue à COMAN em 03/09/2015. Em 26/11/2015 despacho determinando expedição de ofício à COMAN cobrando o cumprimento da Carta Precatória |
| 55139-59.2014.8.06.0112 | 18/12/2014 | 18/12/2014 | No despacho inicial restou determinado o recolhimento das custas, o que fora efetivado em 02/09/2015. Aguardando cumprimento de mandado expedido em 29/10/2015 |
| 58625-52.2014.8.06.0112 | 05/12/2014 | | Distribuída à 4ª Vara Cível de Juazeiro em 26/06/2015. No despacho inicial datado de 15/07/2015 restou determinado o recolhimento das custas, o que fora efetivado em 22/09/2015. Aguardando cumprimento de mandado expedido em 29/10/2015. Oficiar ao Setor de Distribuição para esclarecer o motivo pelo qual a presente Carta que deu entrada em 05/12/2014 somente veio a ser distribuída em 26/06/2015 |
| 56348-63.2014.8.06.0112 | 02/10/2014 | 14/01/2015 | No despacho inicial restou designada audiência para o dia 03/06/2015, vindo a ser designado o dia 10/09/2015 para continuação da instrução, vindo a ser redesignada para o dia 24/11/2015, em razão da falta de juiz titular na Vara, estando o juiz em respondência em outra Unidade no dia aprazado. A audiência do dia 24/11/2015 não se realizou em virtude da ausência da testemunha. À conclusão para designação de nova data. determinado o recolhimento das custas, o que fora efetivado em 10/08/2015. Aguardando cumprimento de mandado expedido em 12/08/2015 |
| 104689-86.2015.8.06.0112 | 26/08/2015 | 09/11/2015 | No despacho inicial restou determinado o recolhimento das custas |
| 103308-43.2015.8.06.0112 | 28/08/2015 | 09/11/2015 | No despacho inicial restou determinado o recolhimento das custas |
| 100313-57.2015.8.06.0112 | 26/08/2015 | 09/11/2015 | No despacho inicial restou determinado o recolhimento das custas |
| 104309-63.2015.8.06.0112 | 26/08/2015 | 09/11/2015 | No despacho inicial restou determinado o recolhimento das custas |

III) CONCLUSO PARA SENTENÇA – dos feitos conclusos para sentença que foram inspecionados, constatou-se um grande número de processos insertos na META 2 aguardando julgamento há mais de 100 (cem) dias, sendo recomendado à magistrada titular, quando assumir suas funções, a priorizar o julgamento de tais feitos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| NÚMERO DO PROCESSO | CONCLUSO PARA JULGAMENTO DESDE |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25953-30.2010.8.06.0112 | 19/09/2014 – META 2 |
| 36345-58.2012.8.06.0112 | 30/10/2013 |
| 222-08.2005.8.06.0112 | 17/01/2014 – META 2 |
| 33048-77.2011.8.06.0112 | 02/02/2015 – META 2 |
| 31586-85.2011.8.06.0112 | 18/09/2015– META 2 |
| 49158-49.2014.8.06.0112 | 11/02/2015 |
| 1528-07.2008.8.06.0112 | 01/09/2015 - META 2 |
| 35156-11.2013.8.06.0112 | 12/02/2015 |
| 31961-23.2010.8.06.0112 | 12/09/2014 – META 2 |
| 328-33.2006.8.06.0112 | 12/02/2015– META 2 |
| 434-58.2007.8.06.0112 | Feito paralisado desde 20/10/2009 |
| 5436-43.2006.8.06.0112 | 25/02/2015 – META 2 |
| 29518-65.2011.8.06.0112 | 25/02/2015 – META 2 |
| 36256-69.2011.8.06.0112 | 18/11/2014 – META 2 |
| 34867-15.2012.8.06.0112 | 03/08/2015 |
| 28974-77.2011.8.06.0112 | Processo suspenso aguardando decisão de repercussão geral do STF – expurgos inflacionários |
| 28979-02.2011.8.06.0112 | Processo suspenso aguardando decisão de repercussão geral do STF – expurgos inflacionários |
| 35193-72.2011.8.06.0112 | 10/02/2015 – META 2 |
| 37306-96.2012.8.06.0112 | 20/11/2015 |
| 37459-95.2013.8.06.0112 | Feito paralisado desde 03/09/2014 |
| 32384-46.2011.8.06.0112 | Feito paralisado desde 17/11/2014 – META 2 |

IV) IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – segundo dados do FICOVI, tramitavam na unidade 4 (quatro) ações por improbidade administrativa, tendo sido inspecionada uma destas, movimentada recentemente.

| NÚMERO DO PROCESSO | MOVIMENTAÇÃO |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 45630-41.2013.8.06.0112 (8 volumes) | Ação datada de novembro/2013 (“Escândalo das Vassouras”). Concluso desde 26/10/2015 |

V) AÇÃO CIVIL PÚBLICA – das ações civis públicas que foram inspecionadas, constatou-se que se encontravam, no geral, com trâmite regular, tendo sido recomendado impulso oficial àquelas as quais se fazia necessário.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| NÚMERO DO PROCESSO | MOVIMENTAÇÃO |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29164-40.2011.8.06.0112 | Ação datada de janeiro/2011. Feito paralisado desde 03/07/2014 |
| 48992-17.2014.8.06.0112 | Ação datada de março/2014. Feito paralisado desde 18/03/2014 (data da distribuição). Aguardando despacho inicial |
| 59109-67.2014.8.06.0112 | Ação datada de dezembro/2014. Concluído desde 27/10/2015 |
| 96975-75.2015.8.06.0112 | Ação datada de janeiro/2015. Concluído desde 03/07/2015 |
| 108491-92.2015.8.06.0112 | Ação datada de outubro/2015. Concluído desde 29/10/2015 |
| 102878-91.2015.8.06.0112 | Ação datada de junho/2015. Concluído desde 16/07/2015 |
| 107912-47.2015.8.06.0112 | Ação datada de setembro/2015. Concluído desde 29/10/2015 |
| 102192-02.2015.8.06.0112 | Ação datada de maio/2015. Aguardando devolução de mandado de citação e intimação expedido em 23/06/2015. À Secretaria para cobrar devolução do mandado |
| 2986-64.2005.8.06.0112 | Ação datada de maio/2005. Feito paralisado desde 09/02/2015 |
| 38745-11.2013.8.06.0112 | Ação datada de junho/2013. Suspenso desde maio/2015 |

VI) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos)

b) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 9,21% (nove vírgula vinte e um) de processos julgados (564) dentre o total de feitos distribuídos (6.124) (quadro abaixo). Tais números devem ser analisados levando-se em consideração o fato de que a Vara somente veio a ser instalada em **dezembro de 2013**, com a consequente redistribuição de acervo processual dentre as Varas Cíveis da Comarca de Juazeiro do Norte, nos termos da Portaria nº 1775/2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 03 de dezembro de 2013;

c) **META 1 de 2015** – quando considerados os 11 (onze) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2015 não vem sendo atingida, pois os feitos distribuídos superam os processos sentenciados, havendo a informação de 1.330 (mil trezentos e trinta) feitos novos ingressados e 601 (seiscentos e um) julgados (quadro abaixo):



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| SEC. DA 3ª VARA DA CIVEL DE JUAZEIRO DO NORTE | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-------------|------------|-------------|--------------|
| Ano | Distribuídos | Arquivados | Arquivados % | JULGADOS | | | | Julgados % |
| | | | | Titular | Respondendo | Auxiliando | Total | |
| 2014 | 6124 | 569 | 9.29 | 564 | 0 | 0 | 564 | 9.21 |
| 2015 | 1330 | 832 | 62.56 | 453 | 148 | 0 | 601 | 45.19 |
| | 7454 | 1401 | 18.8 | 1017 | 148 | 0 | 1165 | 15.63 |

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)

IX) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 127 (cento e vinte e sete) processos enquadrados na referida meta.

Para os feitos submetidos à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 31 (trinta e um) processos enquadrados na referida meta.

Com relação à META 2 de 2015 (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011), com base nos dados do mês de novembro de 2015, a unidade informa a existência de 895 (oitocentos e noventa e cinco) feitos enquadrados na referida meta.

Dos feitos da META 2 inspecionados, viu-se que muitos deles estavam com movimentação longínqua, o que se justifica em razão da ausência de juiz titular, uma vez que o magistrado em respondência vem acumulando várias outras unidades sob sua responsabilidade. Destarte, recomenda-se que quando a Juíza Titular assumir suas funções, deve priorizar tais feitos.

A seguir, exemplos de processos vistos em inspeção:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| NÚMERO DO PROCESSO | MOVIMENTAÇÃO |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3004-46.2009.8.06.0112 | Mandado juntado em 01/09/2015, sem que tenha sido feita a conclusão subsequente. À conclusão |
| 2556-44.2007.8.06.0112 | Concluso desde 19/10/2015 |
| 2086-42.2009.8.06.0112 | Concluso desde 19/10/2015 |
| 33572-74.2011.8.06.0112 | Juntada de petição em 18/06/2014 e feita a conclusão somente em 19/08/2015 |
| 33214-12.2011.8.06.0112 | Feito paralisado desde 04/12/2014. À conclusão para impulso oficial |
| 33355-31.2011.8.06.0112 | Concluso para despacho desde 01/04/2015 |
| 26763-05.2010.8.06.0112 | À conclusão para impulso oficial |
| 26772-64.2010.8.06.0112 | Concluso para julgamento desde 29/04/2015 |
| 34379-94.2011.8.06.0112 | Feito paralisado desde 03/06/2014. À conclusão para impulso oficial |
| 35343-87.2011.8.06.0112 | Concluso desde 22/06/2015 |
| 37898-77.2011.8.06.0112 | Concluso desde 30/06/2015 |
| 35676-39.2011.8.06.0112 | Concluso para julgamento desde 09/02/2015 |
| 37954-13.2011.8.06.0112 | Feito paralisado desde 03/12/2014 |
| 26729-30.2011.8.06.0112 | Concluso desde 06/07/2015 |
| 17919-18.2000.8.06.0112 | Feito paralisado desde 10/03/2015. À conclusão para impulso oficial |
| 21369-66.2000.8.06.0112 | Feito paralisado desde 16/04/2015. À conclusão para impulso oficial |
| 26780-41.2010.8.06.0112 | À Secretaria |
| 28980-84.2011.8.06.0112 | Mandado juntado em 09/10/2015, sem que tenha sido feita a subsequente conclusão. À conclusão |
| 36558-98.2011.8.06.0112 | Feito paralisado desde 28/05/2014. À conclusão para impulso oficial |
| 35406-15.2011.8.06.0112 | Concluso desde 04/11/2015 |

VII) AUDIÊNCIAS – desde a efetiva instalação da Vara, foram realizadas 618 (seiscentas e dezoito) audições de natureza cível.

Verificou-se que as audiências eram realizadas com regularidade (*vide* anexos). Pelo Ilmo. Diretor de Secretaria foi relatado que o agendamento de audiências será feito após o retorno da Dra. SAMARA DE ALMEIDA CABRAL à Vara, em 2016, considerando que o Dr. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR encontra-se respondendo, salvo haja prolongamento do prazo de respondência deste.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) O Juiz não concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;
- c) Encontra-se implantado no módulo o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;
- d) A fração utiliza o **MALOTE DIGITAL**;
- e) O Juiz encontra-se cadastrado nos sistemas **BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito **DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE NOVEMBRO/2013 A NOVEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 1.372 | 981 | 1.272 | 376 | 7.493 |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE NOVEMBRO/2013 A NOVEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 57,1 | 40,8 | 53 | 15,6 | 312,2 |

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas em formulário próprio, anexado a este relatório.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao **Estatuto do Idoso** e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais. Conforme já dito no tópico próprio, verificou-se que alguns desses feitos encontravam-se necessitando de andamento mais célere, ressaltando, no entanto, o fato da Vara encontrar-se sem juiz titular, conforme já exposto em tópico próprio, situação que tem dificultado o trâmite dos feitos, uma vez que o magistrado em responsabilidade encontra-se respondendo por várias outras unidades. Assim, recomenda-se que tão logo a magistrada titular assumida a unidade empreenda a prioridade legal a que tais processos fazem jus;

2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas do Procedimento Cível Ordinário (Resolução do Órgão Especial nº 16/2011), em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior celeridade aos processos;

3) Da análise dos feitos insertos na **META 2 2015**, constatou-se um grande número de processos aguardando julgamento há mais de 100 (cem) dias, sendo recomendado à magistrada titular, quando assumir suas funções, a priorizar o julgamento de tais feitos;

4) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONCLUSÃO

Pelo elevado acervo existente, a vacância do cargo de magistrado da unidade, o fato do juiz em atuação na Vara também responder por várias outras unidades judiciárias e considerando as verificações quanto à tramitação em geral dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte encontra-se sendo prestada dentro do que as condições permitem, não se detectando desídia por parte do magistrado Dr. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR ou dos servidores que lá atuam. Ao contrário, foi possível constatar que referido magistrado vem buscando, ao máximo, suprir as dificuldades provenientes dos fatores acima narrados.

Registre-se que, em 09 de setembro de 2015, a Dra. SAMARA DE ALMEIDA CABRAL foi promovida à 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, por meio da Portaria nº 1995, com data retromencionada, sendo designada para responder, com prejuízo das funções, pelo Juizado Especial Cível e Criminal e 1ª Vara, ambos da Comarca de Itapipoca, por meio da Portaria nº 2031/2015, datada de 11 de setembro de 2015. Assim, espera-se que tão logo a magistrada assumida a titularidade de unidade venha a empreender maior celeridade nos feitos insertos na META 2, bem como naqueles que gozam de prioridade legal.

Outro ponto indispensável de se destacar é o prejuízo que a greve dos oficiais de justiça vem gerando ao trâmite nos processos, uma vez que foram detectados diversos mandados pendentes de cumprimento, conforme já exposto.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. **MIGUEL FEITOSA CARDOSO**, em exercício na titularidade da Unidade desde 19/04/2011.

Consoante registro em ficha funcional, o Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 28/06/1989, no cargo de Juiz Substituto na Vara Única da Comarca de Araripe. Em 13/05/1992 foi promovido por merecimento para a Vara Única da Comarca de Assaré. Em 19/05/1993 foi removido para a Vara Única da Comarca de Barbalha. Em 23/04/1996 foi promovido por merecimento para a 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo. Por meio de permuta, em 04/04/2003 foi para 5ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte. Em 19/04/2011 foi promovido para Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. **MIGUEL FEITOSA CARDOSO**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2013 A 10/2015 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 2.835 | 2.650 | 970 | 1.131 | 11.098 |

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Magistrado apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2013 A 10/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 118,12 | 110,41 | 40,41 | 47,12 | 462,41 |

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, DE 02/2013 A 10/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 2.641 | 2.535 | 735 | 1102 | 9.768 |

Junto à Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte o Dr. **MIGUEL FEITOSA CARDOSO**, apresentou a seguinte média processual:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, DE 02/2013 A 10/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 110,04 | 105,62 | 30,62 | 45,91 | 407 |

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, tem como representante titular do Ministério Público na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte o Dr. **AFONSO TAVARES DANTAS NETO**, desde 28/08/2003.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DEFENSORIA PÚBLICA

Atuando como Defensor Público titular na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte, o Dr. **RAFAEL VILAR SAMPAIO**, desde 03/11/2011.

SECRETARIA DE VARA

A Vara está constituída por 3 (três) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O cargo de Diretora de Secretaria é ocupada pela Sra. **DALÍLA MAIA DE VASCONCELOS**, desde 08/07/2015. Dispõe, ainda, 01 (um) servidor requisitado de outros órgãos públicos e (02) dois estagiários, conforme discriminado abaixo:

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|
| DALÍLA MAIA DE VASCONCELOS | Diretora de Secretaria |
| MARCOS JOSÉ CARDOSO VARELA | Servidor efetivo do TJCE |
| JOSÉ ACELINO JACOME CARVALHO JUNIOR | Servidor efetivo do TJCE |
| ANA MARIA SOUZA DA SILVA | Servidora efetivo do TJCE |
| MARIA DENISE LEIMIG TELLES | Servidora requisitada de outro órgão |
| AMANDA FERREIRA GOUVEIA | Estagiária |
| ISADORA MARIA ALVES FERREIRA | Estagiária |

Necessário destacar que, por meio da Resolução nº 12, de 05 de agosto de 2010, o TJCE alterou a competência das varas da Comarca de Juazeiro do Norte, tornando-as privativas a determinadas matérias. À unidade em questão compete privativamente as ações e medidas relativas ao direito de família e sucessões⁹.

Conforme dados extraídos do SGEN, cadastrados no mês de novembro de 2015, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

⁹ **Resolução nº 12, de 05 de agosto de 2010 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará:**

Art. 1º. Fixar a competência das 07 (sete) varas que compõem a Comarca de Juazeiro do Norte, passando a 1ª, 4ª e 6ª Varas a atuar, por distribuição, nas ações e medidas afetas à jurisdição criminal, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais; a 2ª, 3ª, e 7ª Varas a atuar, por distribuição, nas ações e medidas afetas à jurisdição cível, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, respectivamente; e a 5ª Vara, que passa a figurar como Vara Única de Família e Sucessões.

§ 3º – Ao Juiz da Vara Única de Família e Sucessões compete privativamente as ações e medidas relativas ao direito de família e sucessões.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 14. Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA) | 3 |
| 15. Diretor de Secretaria (Cargo comissionado) da Unidade (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA) | 1 |
| 16.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA) | 0 |
| 17.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA) | 1 |
| 18.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA) | 2 |
| VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 23 + ITEM 24 + ITEM 25+ ITEM 26 + ITEM 27) | 7 |
| 19.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA) | 9 |

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte, constatou-se que:

1) De acordo com o Relatório Gerencial extraído do Sistema de Gerenciamento Estatística da Corregedoria – SGEC, no mês de novembro de 2015, tramitavam na Secretaria da Vara Única da Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte 6467 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete) processos, todos em meio físicos.

2) Conforme dados do FICOVI, 1061 (mil e sessenta e um) processos estavam conclusos. Registre-se que 235 (duzentos e trinta e cinco) estavam com prazo excedido para sentença. Recomendou-se a movimentação dessas demandas pelo Magistrado;

3) META 2 de 2009 e 2010 – No que se refere às Metas 2 de 2009 (processos cíveis e criminais em curso, ajuizados até 31/12/2005) e 2010 (processos de conhecimento distribuídos até



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

31/12/2006, ainda pendentes de julgamento) do Conselho Nacional de Justiça, havia 204 (duzentos e quatro) processos inerentes à primeira e 33 (trinta e três) com relação a segunda. No geral verificou-se que os processos se encontravam paralisados, conclusos com prazo excedido. Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ. Segue exemplos de processos analisados:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|--------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6474-22.2008 | Concluso ao MM Juiz em 05/04/13 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 05/04/2013. Faça-se conclusão para impulso oficial. |
| 3689-87.2008 | Concluso ao MM Juiz em 05/04/13 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 05/04/2013. Faça-se conclusão para impulso oficial. |
| 3147-35.2009 | Concluso ao MM Juiz em 29/07/13 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 29/07/2013. Faça-se conclusão para impulso oficial. |
| 1212-28.2007 | Concluso ao MM Juiz em 15/10/2013 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 15/10/2013. Faça-se conclusão para impulso oficial. |
| 6162-27.2000 | Concluso ao MM Juiz em 22/11/13 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 22/11/2013. Faça-se conclusão para impulso oficial. |

4) CARTA PRECATÓRIAS – Tocante às cartas precatórias em tramitação no Módulo, 446 (quatrocentos e quarenta e seis) não foram devolvidas ao Juízo deprecante, postergando-se o cumprimento para o mês subsequente (dezembro/2015), conforme dados extraídos do SGEN. Da análise das cartas precatórias foi possível constatar diversas paralisadas, tendo sido determinada que fosse feita a conclusão para o devido impulso oficial. Na ocasião da visita inspeccional, 20 (vinte) cartas precatórias estavam com despacho inicial. Segue exemplo dos feitos inspeccionados:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------|
| 109897-51.2015 | DISTRIBUÍDA 13/11/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 18/11/2015. |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| | | |
|----------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | CONCLUSO 18/11/2015 | Faça-se conclusão para impulso oficial |
| 109889-21.2015 | DISTRIBUÍDA 13/11/2015 CONCLUSO 18/11/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 18/11/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial |
| 109878-45.2015 | DISTRIBUÍDA 13/11/2015 CONCLUSO 18/11/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 18/11/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial |
| 27812-81.2010 | DISTRIBUÍDA 17/11/2015 CONCLUSO 18/11/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 18/11/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial |
| 109556-25.2015 | DISTRIBUÍDA 04/11/2015 CONCLUSO 05/11/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 05/11/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial |

5) IDOSO – Os processos em que figura como parte idoso, onde deve ser assegurada prioridade na tramitação, verificou-se uma série de procedimentos paralisados, pendentes de expedientes e com prazo excedido. Ademais, os processos não estão com etiqueta identificadora. Segue exemplo de processo referente ao Estatuto do Idoso inspecionado:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|-----------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 108732-66.2015 | Concluso ao MM Juiz 22/10/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 15/10/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial. |
| 1098899-83.2015 | Concluso ao MM Juiz 26/10/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 20/10/2015. À Secretaria para expedientes necessários. |
| 8285-80.2009 | Concluso ao MM Juiz 30/03/15 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 06/03/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial. |
| 57510-93.2014 | Concluso ao MM Juiz em 06/11/2015 | Visto em Inspeção. À conclusão do MM. Juiz para análise. |
| 97654-75.2015 | Concluso ao MM Juiz em 16/03/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 02/07/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial. |

6) PROCESSOS PARALISADOS – O processo nº. 103714-64.2015 foi distribuído em 26/08/2015 e teve o despacho inicial somente em 17/11/2015. O processo nº. 108899-83.2015 (curatela provisória) ainda não teve despacho inicial. Outrossim, verificou-se que 167 (cento e sessenta e sete) processos estavam sem despacho inicial.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

7) AUDIÊNCIAS – Conforme certificado pela Unidade, existem audiências designadas até o dia 06 de setembro de 2016. Ademais, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, foram realizadas pelo Magistrado 787 (setecentos e oitenta e sete) audiências.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo os livros: Registro de processos, Registro de Termos de audiências, Registro de sentença e Carga.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

BOAS PRÁTICAS

A Secretaria utiliza um “Mural da transparência”, com os dados estatísticos atualizados mensalmente à disposição do público. Ademais, utilizam tarjas coloridas identificadoras para processos com prioridade na tramitação.

RECLAMAÇÕES

No curso da Inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no módulo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS
SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ**

Projeto Pai Presente: A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça.

Metas Nacionais do Judiciário:

- 1) No que se refere à Meta 2 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau), verificou-se um total de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) processos pendentes em novembro/2015 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;
- 2) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);
- 3) A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD E RENAJUD. (META 8 de 2009);
- 4) As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);
- 5) O Magistrado não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010), nem informou a previsão do cumprimento da meta;
- 6) O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

7) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

8) A Vara não alcançou a Meta 1 de 2013 e 2014, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, quando considerados os dez primeiros meses de 2015, a Unidade não atingiu referida proposta, conforme discriminado no quadro abaixo:

| SEC. VARA UNICA DE FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-------------|------------|-------------|--------------|
| Ano | Distribuidos | Arquivados | Arquivados % | JULGADOS | | | | Julgados % |
| | | | | Titular | Respondendo | Auxiliando | Total | |
| 2013 | 2010 | 1389 | 69.1 | 772 | 354 | 123 | 1249 | 62.14 |
| 2014 | 2271 | 1400 | 61.65 | 971 | 245 | 0 | 1216 | 53.54 |
| 2015 | 1890 | 1130 | 59.79 | 991 | 349 | 0 | 1340 | 70.9 |
| | 6171 | 3919 | 63.51 | 2734 | 948 | 123 | 3805 | 61.66 |

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1) A Secretaria deve observar os prazos para a realização de expediente decorrente de despachos/decisões;

2) Conferir maior atenção no monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2015, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau);

3) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como partes crianças ou adolescentes, deverão ser identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- 4) Conferir maior atenção no despacho inicial, no cumprimento e devolução das cartas precatórias;
- 5) Imprimir maior celeridade na juntada de petições aos processos;
- 6) Sanar as ocorrências constatadas nos livros, adotando as providências necessárias;
- 7) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI;
- 8) Que o Magistrado tome as medidas necessárias para solucionar os problemas apontados.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Os esforços do Magistrado à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, visam garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As irregularidades anteriormente consignadas, em destaque o cumprimento das Metas do CNJ, podem ser sanadas, atendidas as recomendações acima pormenorizadas.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que diversos feitos enquadrados na Meta 02 de 2015 do CNJ encontram-se paralisados, devendo a Unidade priorizar a movimentação de tais processos. Ademais, verifica-se a necessidade da atuação do Grupo de Descongestionamento, inclusive, face o excessivo número de processos que se encontram paralisados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Dessa forma, sugere-se a criação de uma nova Vara de Família na Comarca de Juazeiro do Norte, tendo em vista o número de ações em tramitação e a estrutura funcional da Secretaria.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUÍZA EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pela Dra. **ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD**, em exercício na titularidade da Unidade desde 17/10/2011.

Consoante registro em ficha funcional, a Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 30/01/1998, no cargo de Juíza Substituta na Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Em 09/03/1998 foi promovida por antiguidade para a Vara Única da Comarca de Parambu. Por meio de permuta, em 04/06/1999, foi para Vara Única da Comarca de Missão Velha. Em 03/09/2001 foi promovida por merecimento para o Juizado Especial da Comarca de Juazeiro do Norte. Em 17/10/2011 foi promovida por antiguidade para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Dra. **ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE 10/2013 A 11/2015 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 617 | 462 | 2.616 | 0 | 4.266 |

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, a Magistrada apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 10/2013 A 11/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 25,70 | 19,25 | 109 | 0 | 177,75 |

À frente da Unidade inspecionada, a Magistrada obteve a estatística processual abaixo:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, DE 10/2013 A 11/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 528 | 447 | 2300 | 0 | 3746 |

Junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, a Dra. **ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD** apresentou a seguinte média processual:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, DE 10/2013 A 11/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 22 | 18,62 | 95,83 | 0 | 156,08 |

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, têm como representantes titulares do Ministério Público na 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte os Drs. **HENRIQUE CANTANHEDE MORGADO** e **AURELIANO REBOUÇAS JÚNIOR**.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DEFENSORIA PÚBLICA

Atuando como Defensor Público titular na 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, o Dr. **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 5 (cinco) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, uma delas, Janny Eyre Rodrigues de Araújo, acumulando o cargo de Diretora de Secretaria desde 14/10/2014, conforme portaria nº. 2011/2014 (13/12/2014). Dispõe, ainda, 02 (dois) servidores requisitados de outros órgãos públicos e dois estagiários, conforme discriminado abaixo:

| | |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------|
| JANNY EYRE RODRIGUES DE ARAÚJO | Diretora de Secretaria/Servidor efetivo do TJCE |
| BRUNO RODRIGUES SOUZA | Servidor efetivo do TJCE |
| CICERO VIDAL DE BRITO | Servidor efetivo do TJCE |
| LEONOR MAIA OLIVEIRA CARNEIRO | Servidora efetiva do TJCE |
| MARISSOL ALMEIDA DE MENEZES MORGADO | Servidora efetiva do TJCE |
| EVANIA MOTA DA SILVA | Servidora requisitada da Prefeitura Municipal |
| MEIRIANY SANTOS PINHEIRO | Servidora requisitada da Prefeitura Municipal |
| FRANCISCO POSSIDONIO DE LACERDA NETO | Estagiário |
| NATHALIA ISA OLIVEIRA NEVES DA LUZ | Estagiária |

Necessário destacar que, por meio da Resolução nº 12, de 05 de agosto de 2010, o TJCE alterou a competência das varas da Comarca de Juazeiro do Norte, tornando-as privativas a determinadas matérias. À unidade em questão compete privativamente as ações e medidas relativas ao Júri¹⁰.

¹⁰ **Resolução nº 12, de 05 de agosto de 2010 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará:**

Art. 1º. Fixar a competência das 07 (sete) varas que compõem a Comarca de Juazeiro do Norte, passando a 1ª, 4ª e 6ª Varas a atuar, por distribuição, nas ações e medidas afetas à jurisdição criminal, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais; a 2ª, 3ª, e 7ª Varas a atuar, por distribuição, nas ações e medidas afetas à jurisdição cível, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, respectivamente; e a 5ª Vara, que passa a figurar como Vara Única de Família e Sucessões.

§ 1º – Na jurisdição criminal, compete privativamente:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Conforme dados extraídos do SGEC, cadastrados no mês de novembro de 2015, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 14. Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA) | 05 |
| 15. Diretor de Secretaria (Cargo comissionado) da Unidade (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA) | 0 |
| 16.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA) | 0 |
| 17.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA) | 02 |
| 18.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA) | 02 |
| VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 23 + ITEM 24 + ITEM 25+ ITEM 26 + ITEM 27) | 09 |
| 19.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA) | 0 |

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Os dados constantes do SGEC, informados mensalmente pela Unidade, apontaram a existência de acervo na ordem de 2256 (dois mil duzentos e cinquenta e seis) processos.

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, constatou-se que:

1) Conforme dados do FICOVI, 130 (cento e trinta) processos estavam conclusos, 11 (onze) estavam conclusos com prazo excedido. Registre-se que 17 (dezessete) estavam com prazo excedido para sentença. Recomendou-se a movimentação dessas demandas pela Magistrada;

2) META 2 de 2009 e 2010 – No que se refere às Metas 2 de 2009 (processos cíveis e criminais em curso, ajuizados até 31/12/2005) e 2010 (processos de conhecimento distribuídos até

1 - ao Juiz da 1ª Vara Criminal as ações e medidas relativas ao Júri; (grifo nosso)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

31/12/2006, ainda pendentes de julgamento) do Conselho Nacional de Justiça, haviam 137 (cento e trinta e sete) processos inerentes à primeira e 47 (quarenta e sete) com relação a segunda. Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

3) JÚRI – Conforme certidão expedida pela Unidade, 43 (quarenta e três) processos encontram-se pendentes de designação de sessão do Tribunal do Júri. Foram inspecionados os seguintes processos:

| PROCESSO | DESCRIÇÃO | DESPACHO |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 104923-68.2015.8.06.0112 | Aguardando devolução de mandado de citação expedido em 21/10/2015 | Vistos em Inspeção. À conclusão tendo em vista a petição de fl. 103, datada de 11/11/2015 |
| 109951-17.2015.8.06.0112 | Aguardando Despacho Inicial | Vistos em Inspeção. Feito paralisado desde 16/11/2015. Faça-se conclusão para o devido impulso oficial. À conclusão em caráter de urgência face tratar-se de processo que encole réu preso |
| 41205-68.2013.8.06.01124 | Aguardando audiência designada para 19.01.2015 | Visto em Inspeção |
| 100257-24.2015.8.06.0112 | Aguardando audiência designada para 21.01.2016 | Visto em Inspeção |
| 40522-31.2013.8.06.0112 | Aguardando audiência designada para 28.01.2016 | Visto em Inspeção |

4) CARTA PRECATÓRIAS – Tocante às cartas precatórias em tramitação no Módulo, 326 (trezentas e vinte e seis) criminais não foram devolvidas ao Juízo deprecante, postergando-se o cumprimento para o mês subsequente (dezembro/2015), conforme dados extraídos do SGEN. Da análise das cartas precatórias foi possível constatar que havia algumas paralisadas, tendo sido determinada que fosse feita a conclusão para o devido impulso oficial. Segue exemplo dos feitos inspecionados:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 107734-98.2015.8.06.0112 | Autuado em 23/09/2015 finalidade: interrogatório Audiência: 07/03/2016 | Visto em Inspeção. À conclusão do MM. Juiz para análise da data designada para o interrogatório, face tratar-se de processo que envolve réu preso |
| 100362-98.2015.8.06.0112 | Autuado em 13/05/2015 finalidade: interrogatório de testemunha Audiência: 01/03/2016 | Visto em Inspeção. |
| 106458-32.2015.8.0.0112 | Autuado em 27/08/2015 finalidade: interrogatório de testemunha Audiência: 01.03.2016 | Visto em Inspeção. |
| 107367-74.2015.8.06.0112 | Autuado em 17/09/2015 finalidade: interrogatório de testemunha Audiência: 01/03/2016 | Visto em Inspeção. |
| 105962-03.2015.8.06.0112 | Autuado em 08/09/2015 finalidade: interrogatório de testemunha Audiência: 01/03/2016 | Visto em Inspeção. |

5) IDOSO – Segue exemplo de processo referente ao Estatuto do Idoso inspecionado:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|---------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 35361-40.2013 | Mandado de Citação devolvido em 24/11/2015 sem êxito | Visto em Inspeção. À conclusão do MM Juiz para análise de certidão de fls. 96 dos autos. |

6) RÉU PRESO – Segue exemplos de processos inspecionados referentes a réu preso:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|----------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3712-14.2014 | Audiência redesignada para 27/01/2016 | Visto em Inspeção. |
| 102861-55.2015 | Audiência designada para 27/01/2016 | Visto em Inspeção. |
| 32240-09.2010 | Correição Interna em 24/11/2015 | Visto em Inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir, integralmente, as determinações de fl. 132 |
| 58108-47.2014 | Concluso ao MM Juiz em 24/11/2015 | Visto em Inspeção. À Conclusão em |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| | | |
|--------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | caráter de urgência, face tratar-se de processo que envolve Réu preso, |
| 110630-17.2015.8.06.0112 | Aguardando Despacho inicial | Visto em Inspeção. À conclusão do MM Juiz para apreciação do pedido de relaxamento de prisão |

7) META 2 de 2015 – No geral verificou-se que os processos se encontravam tramitando regularmente. Segue exemplos de processos analisados:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|--------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 956-22.2006 | Mandado de Intimação devolvido em 24/11/2015 | Visto em Inspeção. À Secretaria para expedientes decorrentes da sentença. |
| 7185-32.2005 | Expedida Carta Precatória em 26/11/2015 | Visto em Inspeção |
| 497-78.2010 | Expedida Carta Precatória em 26/11/2015 | Visto em Inspeção. À conclusão da MM. Juíza do despacho contido à fl. 101 dos autos. |
| 3087-33.2007 | Vista ao MP em 23/11/2015 | Visto em Inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir, integralmente, as determinações de fl. 102. |
| 6693-11.2003 | Sentenciado em 11/08/2015 Ao MP em 27/08/2015 | Visto em Inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir, integralmente, as determinações de fl. 99 |

8) AUDIÊNCIAS – Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas 725 (setecentos e vinte e cinco) audiências criminais, de acordo informado no FICOVI. Conforme certificado pela Unidade, existem audiências de instrução designadas até o dia 15 de dezembro de 2017.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Unidade, por exemplo: Carga para advogados, Registro de processos, Registro de sentenças, Entrega e devolução de mandados e Rol dos Culpados.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

**CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS
SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ**

Recomendação nº. 15 de 31/07/2014 (Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítimas crianças e adolescentes): Informa a Secretaria que existem poucas ações nesta condição, de modo que ou já foram julgados ou estão em adiantada fase de instrução.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos: Foi determinado que, após a juntada do respectivo laudo pericial, a arma seja separada para identificação e posterior remessa à Assistência Militar do TJ. Em face da grande quantidade de armas apreendidas, e de ainda estarmos em fase de regularização da determinação, não foi possível informar com precisão a quantidade de armas nesta situação. Ademais, ficou cientificada das normas que regem a matéria, na forma prevista na Resolução do Órgão Especial nº 11/2015 TJCE. A Secretaria informou que não existem armas de fogo nas dependências da Unidade, uma vez que adotam o envio imediato do armamento apreendido apto à destruição.

Banco Nacional de Mandados de Prisão: A Unidade informou que foram cadastrados todos os mandados de prisão em aberto, bem como os decorrentes de decretos preventivos e definitivos, sendo incorporada à prática comum da Secretaria.

Resolução Conjunta nº. 1 de 29/09/2009 CNJ (Institucionaliza mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

de adolescentes): A Unidade informa que foi determinada a separação dos processos referentes a réus presos, para que os mesmos possam ser acompanhados com maior periodicidade e agilidade.

Resolução nº. 112, de 06/04/2010 (Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal): A Unidade tem realizado análise dos processos e, aqueles identificados com prescrição são encaminhados ao magistrado para sentenciar. Quanto aos demais, são agilizadas audiências para que não ocorra a prescrição.

Recomendação nº. 24, de 04/08/2014 (Recomenda aos juízes e Tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri): Os processos em que constam réus presos possuem prioridade, de modo que, as pautas de audiências e sessões de júri respeitam tal condição.

Metas Nacionais do Judiciário:

1) No que se refere à Meta 2 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau), verificou-se um total de 916 (novecentos e dezesseis) processos pendentes em novembro/2015 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

2) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

3) A Unidade informou que a Magistrada está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4) As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

5) A Magistrada concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

6) O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

7) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

8) A Vara não alcançou a Meta 1 de 2013 e 2014, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, quando considerados os dez primeiros meses de 2015, a Unidade continua não atingindo referida proposta, conforme discriminado no quadro abaixo:

| SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|------------|-------------|------------|------------|--------------|------------|
| Ano | Distribuídos | Arquivados | Arquivados % | JULGADOS | | | | Total | Julgados % |
| | | | | Titular | Respondendo | Auxiliando | | | |
| 2013 | 698 | 1023 | 146.56 | 383 | 10 | 0 | 393 | 56.3 | |
| 2014 | 707 | 685 | 96.89 | 210 | 27 | 15 | 252 | 35.64 | |
| 2015 | 827 | 754 | 91.17 | 255 | 0 | 0 | 255 | 30.83 | |
| | 2232 | 2462 | 110.3 | 848 | 37 | 15 | 900 | 40.32 | |

RECLAMAÇÕES

No curso da Inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho da Magistrada no módulo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2015, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau);

2) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE) e as que figuram como partes crianças ou adolescentes, deverão ser identificadas e continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

3) Manter a atenção que vem sendo deferida aos processos de réus presos, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa;

4) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;

5) Manter a atenção conferida ao cumprimento e devolução das cartas precatórias;

6) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Os esforços da Magistrada à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, visam garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As irregularidades anteriormente consignadas, em destaque o cumprimento das Metas do CNJ, podem ser sanadas, atendidas as recomendações acima pormenorizadas.

Nota-se a necessidade da atuação do Grupo de Descongestionamento, inclusive, para a realização das sessões do Júri, face o excessivo número de processos que se encontram paralisados aguardando a realização, também, de audiência.

Não foram detectadas irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional, uma vez que os pontos destacados no presente relatório são perfeitamente sanáveis.

Por fim, sugere-se a criação de uma Vara Privativa do Júri na Comarca de Juazeiro do Norte, tendo em vista o excessivo número de processos existentes na 1ª Vara Criminal, visando o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, elevando a qualidade das decisões e racionalizando as atividades desenvolvidas na secretaria de vara.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários da unidade, objeto de fiscalização, são desempenhados sob a presidência do Juiz **PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA**, conforme ato publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 29 de junho de 2012.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no FICOVI, preenchido pela unidade, a 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça **GERMANO GUIMARÃES RODRIGUES**, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte.

Pelo Promotor titular foi destacada a necessidade de especialização da unidade, com a separação da competência de execução criminal, solicitando, para tanto, a juntada a este relatório do ofício de nº 344/2013¹¹ (em anexo), oriundo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, explicitando seu pleito, bem como a atuação da Corregedoria junto à Presidência do TJCE, onde se encontra em trâmite o pedido em questão.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensor Público perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte o Dr. **HEITOR ESTRELA GADELHA**.

¹¹ Ofício dirigido à Presidência do TJCE, autuado em 08 de abril de 2013 sob o nº 8500078-54.2013.8.06.0112.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte funciona sob a administração da Diretora de Secretaria **SUSILENE NUNES SILVA** (Técnico Judiciário, matrícula funcional nº 189), em exercício desde 17 de agosto de 2015, conforme Portaria nº 1787/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) na referida data.

A unidade conta ainda com servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), além de servidores requisitados de outros órgãos públicos e estagiário, conforme discriminado a seguir:

| SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO | |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| ANA LÚCIA TAVEIRA FARIAS (2989) | Auxiliar Judiciário |
| ADÍLSON CAVALCANTE DE LIMA (8049) | Analista Judiciário |
| CRISTINA GONÇALVES DA SILVA (3784) | Analista Judiciário |
| JOSEFA ALVES DA COSTA MELO (31776) | Técnico Judiciário |
| JOSEFA CLÁUDIA FERNANDES SILVA (3361) | Oficial de Justiça Avaliador |

| SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS |
|----------------------------------------------------------|
| MARIA SOCORRO OLIVEIRA BENTO |
| CÍCERA JANAHÉLY DANTAS FÉLIX |
| VALDEGLÁUBIA ARAÚJO NASCIMENTO |

| ESTAGIÁRIOS VINCULADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| ALÂNIA MARIA LEAL GOUVEIA (23172) |

Necessário destacar que, por meio da Resolução nº 12, de 05 de agosto de 2010, o TJCE alterou a competência das varas da Comarca de Juazeiro do Norte, tornando-as privativas a determinadas matérias. À unidade em questão compete, privativamente, as execuções penais e corregedoria de presídios¹².

¹² **Resolução nº 12/2010, publicada no Diário Eletrônico da Justiça (DJe) em 11 de agosto de 2010:**

Art. 1º. Fixar a competência das 07 (sete) varas que compõem a Comarca de Juazeiro do Norte, passando a 1ª, 4ª e 6ª Varas a atuar, por distribuição, nas ações e medidas afetas à jurisdição criminal, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais; a 2ª, 3ª, e 7ª Varas a atuar, por distribuição, nas ações e medidas afetas à jurisdição cível, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, respectivamente; e a 5ª Vara, que passa a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no FICOVI, tramitavam na Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte **4.350 (quatro mil trezentos e cinquenta) processos**.

Foi constatado da análise dos autos que, de 03 a 13 de novembro de 2015, o magistrado titular realizou correição interna na unidade.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar:

I) CARTAS PRECATÓRIAS – da análise das cartas precatórias cujo objeto é realização de audiência, observou-se que eram despachadas logo após o ingresso na unidade, porém, as audiências em si não eram designadas, sendo tal ponto abordado com o magistrado por ocasião da visita inspeccional, tendo sido informado que tais cartas estavam aguardando designação de audiência em razão de falta de pauta, o que realmente restou constatado. Não obstante tal situação, foi recomendado que no momento do despacho inicial já conste a data da audiência a ser realizada, e, caso não seja uma data próxima, que conste a justificativa para tal.

Em relação àquelas que se encontravam aguardando expedientes, verificou-se que, no geral, encontravam-se em ordem, sendo prontamente despachadas, aguardando cumprimento de mandados diversos, tendo sido informado que a greve dos oficiais de justiça tem impactado bastante o cumprimento dos mandados.

| NÚMERO DO PROCESSO | ENTRADA EM | DESPACHADA EM | MOVIMENTAÇÃO |
|-------------------------|------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 96624-05.2015.8.06.0112 | 09/02/2015 | 11/02/2015 | No despacho inicial foi determinado que se designasse audiência, porém até a data da inspeção a audiência não havia sido designada. Cumpra-se despacho de fl. 13 |

figurar como Vara Única de Família e Sucessões.

§ 1º - Na jurisdição criminal, compete privativamente:

[...]

II - ao Juiz da 2ª Vara Criminal as execuções penais e corregedoria de presídios. (grifo nosso)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

| | | | |
|--------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 98570-12.2015.8.06.0112 | 05/05/2015 | 07/05/2015 | No despacho inicial foi determinado que se designasse audiência, porém até a data da inspeção a audiência não havia sido designada. Cumpra-se despacho de fl. 16 |
| 97786-35.2015.8.06.0112 | 25/02/2015 | 27/02/2015 | No despacho inicial foi determinado que se designasse audiência, porém até a data da inspeção a audiência não havia sido designada. Cumpra-se despacho de fl. 08 |
| 102899-67.2015.8.06.0112 | 26/06/2015 | 26/06/2015 | No despacho inicial foi determinado que se designasse audiência, porém até a data da inspeção a audiência não havia sido designada. Cumpra-se despacho de fl. 09 |
| 97614-93.2015.8.06.0112 | 20/02/2015 | 27/02/2015 | No despacho inicial foi determinado que se designasse audiência, porém até a data da inspeção a audiência não havia sido designada. Cumpra-se despacho de fl. 15 |
| 97036-33.2015.8.06.0112 | 03/02/2015 | 11/02/2015 | No despacho inicial foi determinado que se designasse audiência, porém até a data da inspeção a audiência não havia sido designada. Cumpra-se despacho de fl. 10 |
| 99195-46.2015.8.06.0112 | 30/04/2015 | 07/05/2015 | No despacho inicial foi determinado que se designasse audiência, porém até a data da inspeção a audiência não havia sido designada. Cumpra-se despacho de fl. 45 |
| 98886-25.2015.8.06.0112 | 05/05/2015 | 07/05/2015 | No despacho inicial foi determinado que se designasse audiência, porém até a data da inspeção a audiência não havia sido designada. Cumpra-se despacho de fl. 40 |
| 100355-09.2015.8.06.0112 | 05/05/2015 | 07/05/2015 | No despacho inicial foi determinado que se designasse audiência, porém até a data da inspeção a audiência não havia sido designada. Cumpra-se despacho de fl.10 |
| 98618-68.2015.8.06.0112 | 05/05/2015 | 07/05/2015 | No despacho inicial foi determinado que se designasse audiência, porém até a data da inspeção a audiência não havia sido designada. Cumpra-se despacho de fl. 14 |
| 106946-84.2015.8.06.0112 | 03/09/2015 | 18/09/2015 | Aguardando devolução de mandado expedido em 17/09/2015 |
| 108108-17.2015.8.06.0112 | 02/10/2015 | 08/10/2015 | Mandado de intimação devidamente cumprido. Aguardando devolução de carta precatória |
| 108107-32.2015.8.06.0112 | 02/10/2015 | 08/10/2015 | Visto em inspeção. Mandado cumprido APÓS à data marcada para realização de audiência. À conclusão |
| 107460-37.2015.8.06.0112 | 22/09/2015 | 29/10/2015 | Visto em inspeção. Mandado não cumprido em tempo hábil para realização do ato processual. À conclusão |
| 108526-52.2015.8.06.0112 | 08/10/2015 | 16/10/2015 | Visto em inspeção. À Secretaria para cobrar devolução de mandado devidamente cumprido |
| 110264-75.2015.8.06.0112 | 24/11/2015 | 25/11/2015 | Visto em inspeção. Despachada recentemente, aguardando designação de data para realização de audiência |
| 109914-87.2015.8.06.0112 | 17/11/2015 | 19/11/2015 | Visto em inspeção. Despachada recentemente, |



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

| | | | |
|--------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | aguardando designação de data para realização de audiência |
| 101468-95.2015.8.06.0112 | 19/06/2015 | 26/06/2015 | No despacho inicial foi determinado que se designasse audiência, porém até a data da inspeção a audiência não havia sido designada. Cumpra-se despacho de fl. 09 |
| 109367-47.2015.8.06.0112 | 29/10/2015 | 11/11/2015 | Visto em inspeção. Despachada recentemente, aguardando designação de data para realização de audiência |
| 110025-71.2015.8.06.0112 | 12/11/2015 | 19/11/2015 | Finalidade cumprida. Aguardando devolução de carta precatória |

II) RÉUS PRESOS – viu-se que os processos que envolvem réus presos, no geral, encontravam-se com movimentação recente, recebendo por parte do magistrado e da Secretaria a devida prioridade e, conseqüentemente, a celeridade possível na tramitação.

| NÚMERO DO PROCESSO | DENÚNCIA | MOVIMENTAÇÃO |
|---------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 36040-40.2013.8.06.0112 | 27/08/2015 | Recebida em 06/10/2015. Aguardando cumprimento de mandado desde 29/10/2015 |
| 96145-12.2015.8.06.0112 | 26/01/2015 | Recebida em 12/02/2015. Relaxada a prisão em 13/08/2015. Aguardando devolução de mandado |
| 106955-46.2015.8.06.0112 | 29/09/2015 | Aguardando defesa prévia. Aguardando cumprimento de mandado expedido em 14/10/2015 |
| 97507-49.2015.8.06.0112 | 12/08/2015 | Relaxada a prisão preventiva em 10/11/2015. Aguardando cumprimento de mandado |
| 105576-70.2015.8.06.0112 | 29/10/2015 | Despachado recentemente, aguardando notificação do denunciado para defesa escrita |
| 101027-17.2015.8.06.0112 | 12/08/2015 | Recebida em 14/08/2015. Decorrido prazo sem oferecimento de defesa escrita. À conclusão |
| 57459-82.2014.8.06.0112 | 05/03/2015 | Recebida em 12/03/2015. Aguardando designação de audiência de instrução |
| 9833-58.2010.8.06.0112 | - | Processo JULGADO em 13/10/2015. Acusado passou 14 (quatorze) anos foragido |
| 96169-40.2015.8.06.0112 | 26/08/2015 | Resposta à acusação ofertada em 24/11/2015. Concluso desde 25/11/2015 |
| 45746-47.2013.8.06.0112 | 16/10/2015 | À conclusão |
| 107873-50.2015.8.06.0112 | 28/10/2015 | Aguardando de cumprimento de mandado de notificação para apresentação de defesa prévia expedido em 09/11/2015 |
| 41454-53.2012.8.06.0112 | 13/05/2013 | Recebida em 04/06/2013. Instrução finda. Aguardando alegações finais por parte da defesa desde 11/11/2015 |
| 103693-88.2015.8.06.0112 | 12/08/2015 | Recebida em 14/08/2015. Certificado em 19/11/2015 a não apresentação da defesa escrita pelo réu. À conclusão |
| 97704-04.2015.8.06.0112 | 14/09/2015 | Recebida em 25/09/2015. Certificado em 19/11/2015 a não apresentação da defesa escrita pelo réu. À conclusão |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| | | |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 106341-41.2015.8.06.0112 | 27/10/2015 | Aguardando defesa prévia por parte dos acusados |
| 106079-91.2015.8.06.0112 | 21/09/2015 | Recebida em 01/10/2015. Defesa escrita apresentada em 21/09/2015 |
| 101603-10.2015.8.06.0112 | 12/08/2015 | Aguardando apresentação de defesa prévia desde 11/11/2015 |
| 50218-57.2015.8.06.0112 | 01/10/2015 | Recebida em 08/09/2015. Decorrido prazo para apresentação de resposta à acusação. Concluso desde 19/11/2015 |
| 103312-80.2015.8.06.0112 | (PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO) | Parecer do Ministério Público datado de 08/10/2015. À conclusão, com urgência |
| 54838-15.2014.8.06.0112 | 01/09/2015 | Recebida em 13/10/2015. Aguardando cumprimento de mandado de citação desde 29/10/2015 |

III) CONCLUSO PARA SENTENÇA – dos feitos conclusos para sentença, forçoso registrar que restou detectado que vários estavam nessa fase processual há um considerável lapso temporal, sendo, pois, recomendado analisar a possibilidade de julgá-los com a maior brevidade em razão do iminente risco de serem atingidos pela prescrição.

| NÚMERO DO PROCESSO | RÉU PRESO | CONCLUSO PARA JULGAMENTO DESDE |
|-------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3638-86.2002.8.06.0112 | NÃO | Réu cumpriu a Suspensão Condicional do Processo. Concluso desde 07/10/2015 |
| 340-47.2007.8.06.0112 | NÃO | 03/08/2013. À conclusão, atentando-se ao lapso temporal em que aguarda julgamento |
| 36666-30.2011.8.06.0112 | NÃO | 10/10/2012. À conclusão, atentando-se ao lapso temporal em que aguarda julgamento |
| 6361-05.2007.8.06.0112 | NÃO | 20/07/2012. À conclusão, atentando-se ao lapso temporal em que aguarda julgamento |
| 6033-07.2009.8.06.0112 | NÃO | 26/12/2013. À conclusão, atentando-se ao lapso temporal em que aguarda julgamento |
| 4903-55.2004.8.06.0112 | NÃO | Concluso desde 12/12/2012. À conclusão, atentando-se ao lapso temporal em que aguarda julgamento |
| 3293-18.2005.8.06.0112 | NÃO | Concluso desde 20/01/2015 |
| 37332-60.2013.8.06.0112 | NÃO | Concluso desde 05/10/2015 |
| 2840-91.2003.8.06.0112 | NÃO | Concluso desde 02/08/2013. À conclusão, atentando-se ao lapso temporal em que aguarda julgamento |
| 2134-69.2007.8.06.0112 | NÃO | Concluso desde 15/03/2012. À conclusão, atentando-se ao lapso temporal em que aguarda julgamento |
| 35981-86.2012.8.06.0112 | NÃO | Extinção da punibilidade por morte do agente |
| 6520-74.2009.8.06.0112 | NÃO | Concluso desde 28/08/2014. À conclusão, atentando-se ao lapso temporal em que aguarda julgamento |
| 5572-11.2004.8.06.0112 | NÃO | Concluso desde 14/09/2011. À conclusão, atentando-se ao lapso temporal em que aguarda julgamento |
| 355-84.2004.8.06.0112 | NÃO | Concluso desde 13/11/2012. À conclusão, atentando-se ao lapso temporal em que aguarda julgamento |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

c) **META 1 de 2015** – quando considerados os 11 (onze) meses de 2015 (janeiro a novembro), de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2015 não vem sendo atingida, pois os feitos distribuídos superam os processos sentenciados, havendo a informação de 1.062 (mil e sessenta e dois) e 303 (trezentos e três) julgados (quadro abaixo), alcançando assim o percentual de 28,53%:

| SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|------------|-------------|------------|------------|--------------|
| Ano | Distribuídos | Arquivados | Arquivados % | JULGADOS | | | | Julgados % |
| | | | | Titular | Respondendo | Auxiliando | Total | |
| 2013 | 846 | 695 | 82.15 | 159 | 0 | 0 | 159 | 18.79 |
| 2014 | 824 | 853 | 103.52 | 309 | 39 | 0 | 348 | 42.23 |
| 2015 | 1062 | 755 | 71.09 | 242 | 61 | 0 | 303 | 28.53 |
| | 2732 | 2303 | 84.3 | 710 | 100 | 0 | 810 | 29.65 |

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)

VI) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 129 (cento e vinte e nove) processos enquadrados na referida meta.

Para os feitos submetidos à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 79 (setenta e nove) processos enquadrados na referida meta.

Com relação à META 2 de 2015 (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011), com base nos dados do mês de novembro de 2015, a unidade informa a existência de 787 (setecentos e oitenta e sete) feitos enquadrados na referida meta.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Dos feitos da META 2 inspecionados, há de se destacar que, no geral, encontravam-se com movimentação recente. Não obstante tal situação, recomenda-se priorizar a fim de evitar que venham a ser atingidos pela prescrição.

A seguir, exemplos de processos vistos em inspeção:

| NÚMERO DO PROCESSO | MOVIMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2354-72.2004.8.06.0112 | Concluso para despacho desde 05/08/2015 |
| 2708-97.2004.8.06.0112 | Concluso para despacho desde 05/08/2015 |
| 2181-82.2003.8.06.0112 | Concluso para despacho desde 11/11/2015 |
| 1976-77.2008.8.06.0112 | Aguardando designação de audiência desde 17/11/2010 |
| 8531-76.2009.8.06.0112 | Concluso para despacho desde 05/08/2015 |
| 32099-53.2011.8.06.0112 | Alegações finais do Ministério Público juntadas em 28/09/2015. Concluso desde então |
| 7407-68.2003.8.06.0112 | Julgado em 23/02/2015. Concluso desde 19/11/2015 |
| 7567-93.2003.8.06.0112 | Aguardando devolução de Carta Precatória expedida em 14/11/2014. Já cobrada pelo juízo deprecante em 16/04/2015 |
| 2303-95.2003.8.06.0112 | Réu revel. Concluso desde 11/05/2015 |
| 7969-77.2003.8.06.0112 | Concluso desde 05/08/2015 |

VII) AUDIÊNCIAS – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas 1.072 (mil e setenta e duas) audições de natureza criminal.

Verificou-se que as audiências eram realizadas com regularidade, à frequência de, em média, 4 (quatro) a 6 (seis) por dia. O controle de pauta de audiências é feito por meio da utilização de agendas especificamente destinadas para tal, separadas ano a ano, sendo visto que as audiências estavam sendo marcadas, à época da visita inspeccional, até o mês de maio do ano de 2017.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) O Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;
- c) Encontra-se implantado no módulo o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;
- d) A fração utiliza o **MALOTE DIGITAL**;
- e) O Juiz encontra-se cadastrado nos sistemas **BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito **PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE AGOSTO/2013 A NOVEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 1.069 | 1.446 | 2.764 | 108 | 10.130 |

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE AGOSTO/2013 A NOVEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 44,5 | 60,2 | 115,1 | 4,5 | 422 |

À frente da unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, DE AGOSTO/2013 A NOVEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 607 | 1.204 | 1.956 | 0 | 7.891 |

Junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, o Juiz de Direito **PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA** apresentou a seguinte média processual:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, DE AGOSTO/2013 A NOVEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 25,2 | 50,1 | 81,5 | 0 | 328,7 |

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela unidade.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas em formulário próprio, anexado a este relatório.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, conforme já narrado acima, o Promotor de Justiça em atuação na unidade, reclamou quanto ao elevado acervo da unidade em razão da cumulação da competência com a execução penal, destacando que o magistrado vem desempenhando suas atividades dentro do possível, com uma enorme carga de trabalho, realizando em média 5 (cinco) audiências diárias. Daí, pugna pela necessidade de especialização da unidade, com a separação da competência de execução penal, destacando que já tramita perante o TJCE um pleito nesse sentido, e, segundo informa, referido pedido encontra-se atualmente na Presidência do TJCE.

RECOMENDAÇÕES

1) Em relação aos **processos de réus presos**, sugere-se que seja mantida a atenção que o juízo vem conferindo a esse tipo de ação, para que elas alcancem sua fase final, a fim de evitar a configuração de excesso de prazo na formação da culpa;

2) Continuar acompanhando os prazos prescricionais das demandas, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade, em atenção ao disposto na Resolução nº 112, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo recomendado para tanto, que, dentro do possível, venha a julgar os **processos conclusos para sentença**, priorizando os de réus presos, os insertos na META 2 e aqueles mais próximos de atingir a prescrição. Sendo forçoso destacar que tal medida igualmente se dá em observância à META 1 do CNJ;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3) Da análise das **Cartas Precatórias** cujo objeto é realização de audiência, observou-se que eram despachadas logo após o ingresso na unidade, porém, as audiências em si não estavam sendo designadas. Registre-se que ao analisar a pauta de audiências foi constatado que já há audições designadas para maio de 2017, o que demonstra um grande demanda processual, sendo este exatamente o fundamento que embasa o pleito de especialização da unidade com a separação da competência relativa à execução penal. Não obstante tal pleito, recomenda-se que por ocasião do despacho inicial nas cartas precatórias já conste a data da audiência ser realizada, e, caso não seja data próxima, que conste a justificativa para tal;

4) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Pelo elevado acervo existente e, especialmente em razão da cumulação da competência da unidade com a execução penal, constatou-se que a prestação jurisdicional na 2ª Vara Criminal de Juazeiro encontra-se sendo prestada dentro do que as condições permitem, não se detectando desídia por parte do magistrado Dr. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA ou dos servidores que lá atuam.

Na verdade, foi possível constatar que referido magistrado vem buscando, ao máximo, suprir as dificuldades provenientes dos fatores acima narrados, tendo inclusive realizado correição interna no período de 03 a 13 de novembro de 2015. No entanto, forçoso reconhecer que a demanda da unidade é tão elevada, que já há audiências designadas para maio de 2017.

Quanto à cumulação de competência com a execução penal, repita-se, tal fato, por ocasião da visita inspeccional, foi objeto de reclamação por parte do Promotor Dr. GERMANO GUIMARÃES RODRIGUES, destacando que tramita perante o TJCE pleito no sentido de especializar a competência da execução penal, pugnando pela atuação desta Corregedoria quanto ao



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

deslinde do referido pedido, o que, *a priori*, pode sim vir a gerar um impacto positivo à celeridade dos processos em trâmite na unidade em questão.

Outro ponto indispensável de se destacar, é o prejuízo que a greve dos oficiais de justiça vem gerando ao trâmite nos processos, conforme noticiado pelo magistrado e Diretor de Secretaria.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários da unidade, objeto de fiscalização, são desempenhados sob a presidência da Juíza **MARIA LÚCIA VIEIRA**, conforme Portaria nº 1610/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 23 de julho de 2015.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no FICOVI, preenchido pela unidade, a 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte tem como Representante do Ministério Público a Promotora de Justiça **JULIANA SILVEIRA MOTA**, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte (3ª Promotoria Criminal).

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensora Pública perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte a Dra. **RUBENA FLÁVIA MOURA LEITE FECHINE**.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte funciona sob a administração do Diretor de Secretaria **JÚLIO CARVALHO LÓSSIO**, em exercício desde 08 de julho de 2015, conforme Portaria nº 1505/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 07 de julho de 2015.

A unidade conta ainda com servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e estagiários, conforme discriminado a seguir:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO | |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| JOSÉ HUMBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA (994) | Analista Judiciário |
| LUIZ LODONIO DOS SANTOS SANTOS (673) | Técnico Judiciário de 3ª Entrância |
| MARIA PAULA SILVESTRE CAMPELO (171) | Auxiliar Judiciário |

| ESTAGIÁRIOS VINCULADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) | |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|
| IOLANDA SOCORRO ALMEIDA ALENCAR (22209) | |
| SUENIA GARCIA DA COSTA (23010) | |

Necessário destacar que, por meio da Resolução nº 12, de 05 de agosto de 2010, o TJCE alterou a competência das varas da Comarca de Juazeiro do Norte, tornando-as privativas a determinadas matérias. À unidade em questão compete, privativamente, os delitos de trânsito e a execução de penas alternativas¹³.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no FICOVI, tramitavam na Secretaria da 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte **1.071 (mil e setenta e um) processos**.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar:

I) CARTAS PRECATÓRIAS – da análise das cartas precatórias viu-se que eram despachadas logo após o ingresso na unidade, demonstrando celeridade no trâmite das mesmas. Registre-se que todas já se encontravam com as audiências devidamente designadas, tendo a

¹³ **Resolução nº 12/2010, publicada no Diário Eletrônico da Justiça (DJe) em 11 de agosto de 2010:**

Art. 1º. Fixar a competência das 07 (sete) varas que compõem a Comarca de Juazeiro do Norte, passando a 1ª, 4ª e 6ª Varas a atuar, por distribuição, nas ações e medidas afetas à jurisdição criminal, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais; a 2ª, 3ª e 7ª Varas a atuar, por distribuição, nas ações e medidas afetas à jurisdição cível, figurando como 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, respectivamente; e a 5ª Vara, que passa a figurar como Vara Única de Família e Sucessões.

§ 1º - Na jurisdição criminal, compete privativamente:

[...]

II – ao Juiz da 3ª Vara Criminal os delitos de trânsitos e a execução de penas alternativas. (grifo nosso)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

magistrada informado no ato da inspeção que não havia espaço na pauta para realização desses atos em datas mais próximas, o que fora efetivamente constatado.

| NÚMERO DO PROCESSO | ENTRADA EM | DESPACHADA EM | MOVIMENTAÇÃO |
|--------------------------|------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 105883-24.2015.8.06.0112 | 18/08/2015 | 18/08/2015 | Audiência designada para 01/02/2016 |
| 107795-56.2015.8.06.0112 | 23/09/2015 | 24/09/2015 | Audiência designada para 18/02/2016 |
| 106311-06.2015.8.06.0112 | 21/08/2015 | 21/08/2015 | Audiência designada para 01/02/2016 |
| 106011-44.2015.8.06.0112 | 18/08/2015 | 18/08/2015 | Audiência designada para 25/01/2016 |
| 104314-85.2015.8.06.0112 | 16/07/2015 | 27/07/2015 | Audiência designada para 17/09/2015 – Não realizada em razão da não intimação das partes, redesignada para 18/02/2016 |
| 97754-30.2015.8.06.0112 | 26/02/2015 | 04/03/2015 | Audiência designada para 24/08/2015. Não realizada em razão da não intimação das partes, redesignada para 25/01/2016 |
| 58334-52.2014.8.06.0112 | 15/01/2015 | 19/02/2015 | Mandado entregue à COMAN em 13/03/2015, tendo sido cobrada a devolução em 10/11/2015, e renovada a cobrança sob pena de responsabilidade em 27/11/2015. |
| 108421-75.2015.8.06.0112 | 08/10/2015 | 08/10/2015 | Audiência designada para 01/02/2016 |
| 107499-34.2015.8.06.0112 | 23/09/2015 | 24/09/2015 | Audiência designada para 01/02/2016 |
| 108652-05.2015.8.06.0112 | 14/10/2015 | 14/10/2015 | Audiência designada para 18/02/2016 |
| 105653-79.2015.8.06.0112 | 18/08/2015 | 18/08/2015 | Audiência designada para 01/02/2016 |
| 105863-33.2015.8.06.0112 | 18/08/2015 | 18/08/2015 | Audiência designada para 01/02/2016 |
| 108110-84.2015.8.06.0112 | 05/10/2015 | 05/10/2015 | Audiência designada para 01/02/2016 |
| 106245-26.2015.8.06.0112 | 19/08/2015 | 19/08/2015 | Audiência designada para 01/02/2016 |
| 105491-84.2015.8.06.0112 | 13/08/2015 | 13/08/2015 | Audiência designada para 25/01/2016 |
| 108071-87.2015.8.06.0112 | 05/10/2015 | 05/10/2015 | Audiência designada para 01/02/2016 |
| 105485-77.2015.8.06.0112 | 13/08/2015 | 13/08/2015 | Audiência designada para 25/01/2016 |
| 108073-57.2015.8.06.0112 | 05/10/2015 | 05/10/2015 | Audiência designada para 25/01/2016 |
| 108579-33.2015.8.06.0112 | 13/10/2015 | 13/10/2015 | Audiência designada para 25/01/2016 |
| 107454-30.2015.8.06.0112 | 23/09/2015 | 24/09/2015 | Audiência designada para 18/02/2015 |

II) RÉUS PRESOS – viu-se que os processos que envolvem réus presos vinham recebendo tratamento prioritário pela magistrada e pela Secretaria, não se detectando mora em seu trâmite, ao contrário, os feitos inspecionados demonstravam bastante celeridade, merecendo a magistrada o reconhecimento por parte desta Corregedoria em relação à forma célere como vem conduzindo os processos de réus presos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| NÚMERO DO PROCESSO | DENÚNCIA | MOVIMENTAÇÃO |
|--------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 99247-42.2015.8.06.0112 | 20/04/2015 | Recebida em 01/06/2015. Audiência de instrução designada para 01/12/2015 |
| 106077-24.2015.8.06.0112 | 25/08/2015 | Recebida em 16/09/2015. Defesa preliminar apresentada em 23/11/2015 |
| 108638-21.2015.8.06.0112 | 23/10/2015 | Recebida em 16/11/2015. Aguardando citação do réu |
| 54015-41.2014.8.06.0112 | 24/11/2014 | Recebida em 19/01/2015. Resposta apresentada em 24/09/2015. Audiência designada para 16/01/2016 |
| 99855-40.2015.8.06.0112 | 25/06/2015 | Recebida em 01/07/2015. Carta precatória citatória juntada em 07/10/2015. À conclusão |
| 105578-40.2015.8.06.0112 | 05/08/2015 | Recebida em 04/09/2015. Audiência realizada em 05/11/2015. Carta precatória expedida para interrogatório do réu |
| 108924-96.2015.8.06.0112 | 28/10/2015 | Recebida em 13/11/2015. Aguardando citação dos réus |
| 108129-90.2015.8.06.0112 | 22/10/2015 | Recebida em 19/11/2015. Aguardando citação dos réus |
| 516067-10.2014.8.06.0112 | 02/10/2014 | Recebida em 03/10/2014. Sentenciado em 14/09/2015 |
| 58964-11.2014.8.06.0112 | 26/01/2015 | Recebida em 03/09/2015. Aguardando citação do réu |
| 104211-78.2015.8.06.0112 | 18/08/2015 | Recebida em 27/11/2015. Audiência designada para 15/01/2016 |
| 107204-94.2015.8.06.0112 | 17/09/2015 | Recebida em 21/09/2015. Audiência designada para 01/12/2015 |
| 40585-56.2013.8.06.0112 | 25/07/2013 | Recebida em 25/07/2013. Julgado em 10/08/2015 |
| 108488-40.2015.8.06.0112 | - | Relaxamento de prisão ajuizado em 07/10/2015, indeferido em 19/11/2015 |
| 105995-90.2015.8.06.0112 | 31/08/2015 | Recebida em 11/09/2015. Resposta à acusação apresentada em 16/11/2015. À conclusão |
| 102972.39.2015.8.06.0112 | 04/09/2015 | Recebida em 16/09/2015. Resposta à acusação apresentada em 17/11/2015. À conclusão |
| 101532-08.2015.8.06.0112 | 22/05/2015 | Recebida em 02/06/2015. Resposta à acusação apresenta em 17/11/2015. À conclusão |
| 108179-19.2015.8.06.0112 | 16/09/2015 | Autuada em 30/11/2015 |
| 107203-12.2015.8.06.0112 | 18/11/2015 | Autuada em 30/11/2015 |
| 108240-74.2015.8.06.0112 | 16/10/2015 | Recebida em 30/11/2015 |

III) CONCLUSO PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 100 DIAS – dos feitos conclusos para sentença, deve-se destacar que apenas 3 (três) estavam nessa fase há mais de 100 (cem) dias, o que demonstra agilidade de magistrada no julgamento dos feitos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| NÚMERO DO PROCESSO | RÉU PRESO | CONCLUSO PARA JULGAMENTO DESDE |
|-------------------------|-----------|--------------------------------|
| 40512-84.2013.8.06.0112 | NÃO | 04/11/2014 |
| 33563-44.2014.8.06.0112 | NÃO | 04/11/2014 |
| 39419-86.2013.8.06.0112 | NÃO | 10/11/2014 |

IV) CONCLUSO PARA SENTENÇA – viu-se que os feitos que envolvem réus presos estavam conclusos para julgamento com datas bem recentes, merecendo aqui, mais uma vez, reconhecimento ao trabalho célere desenvolvido pela magistrada nos processos de réus presos.

| NÚMERO DO PROCESSO | RÉU PRESO | CONCLUSO DESDE |
|--------------------------|-------------------|----------------|
| 42507-35.2013.8.06.0112 | Prisão domiciliar | 25/08/2015 |
| 49665-10.2014.8.06.0112 | SIM | 22/10/2015 |
| 104457-74.2015.8.06.0112 | SIM | 18/09/2015 |
| 103475-60.2015.8.06.0112 | SIM | 13/11/2015 |
| 57457-15.2014.8.06.0112 | SIM | 24/09/2015 |
| 105008-54.2015.8.06.0112 | SIM | 24/09/2015 |
| 99472-62.2015.8.06.0112 | NÃO | 30/11/2015 |
| 56631-86.2014.8.06.0112 | NÃO | 04/08/2015 |
| 38212-52.2013.8.06.0112 | NÃO | 17/12/2014 |

V) ESTATUTO DO IDOSO – processos em trâmite regular.

| NÚMERO DO PROCESSO | MOVIMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 34494-81.2012.8.06.0112 | Despachado em 27/11/2015, abrindo vista ao Ministério Público para alegações finais |
| 41453-68.2012.8.06.0112 | Processo em fase de cumprimento das condições impostas para Suspensão Condicional do Processo |

VI) AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE EXPEDIENTE – viu-se dos processos inspecionados que estes encontravam-se nessa fase há poucos dias, tendo os feitos sido despachados recentemente, não sendo detectado demora na confecção dos expedientes.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| NÚMERO DO PROCESSO | MOVIMENTAÇÃO |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 99821-65.2015.8.06.0112 | Carta Precatória juntada em 10/11/2015. À conclusão |
| 43486-31.2012.8.06.0112 | Despachado em 17/11/2015 |
| 45161-92.2013.8.06.0112 | Despachado em 16/11/2015 |
| 106624-64.2015.8.06.0112 | Despachado em 16/11/2015 |
| 446-43.2005.8.06.0112 | Despachado em 17/11/2015 – Processo em fase de cumprimento das propostas de Suspensão Condicional do Processo |
| 39153-02.2013.8.06.0112 | Despachado em 17/11/2015 |

VII) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos)

a) **META 1 de 2013** – no ano de 2013, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 28,55% (vinte e oito vírgula cinquenta e cinco por cento) de processos julgados (179) dentre o total de feitos distribuídos (627) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a Unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 43,98% (quarenta e três vírgula noventa e oito por cento) de processos julgados (230) dentre o total de feitos distribuídos (523) (quadro abaixo);

c) **META 1 de 2015** – quando considerados 11 (onze) meses de 2015 (janeiro a novembro), de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2015 não vem sendo atingida, pois os feitos distribuídos superam os processos sentenciados, havendo a informação de 266 (duzentos e sessenta e seis) distribuídos e 576 (quinhentos e setenta e seis) julgados (quadro abaixo), atingindo o percentual de 46,18%:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| SEC. DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|------------|-------------|------------|------------|--------------|
| Ano | Distribuídos | Arquivados | Arquivados % | JULGADOS | | | | Julgados % |
| | | | | Titular | Respondendo | Auxiliando | Total | |
| 2013 | 627 | 88 | 14.04 | 116 | 63 | 0 | 179 | 28.55 |
| 2014 | 523 | 495 | 94.65 | 222 | 8 | 0 | 230 | 43.98 |
| 2015 | 576 | 638 | 110.76 | 176 | 90 | 0 | 266 | 46.18 |
| | 1726 | 1221 | 70.74 | 514 | 161 | 0 | 675 | 39.11 |

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)

VIII META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 4 (quatro) processos enquadrados na referida meta.

Para os feitos submetidos à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, consta 1 (um) processo enquadrado na referida meta.

Com relação à META 2 de 2015 (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011), com base nos dados do mês de novembro de 2015, a unidade informa a existência de 28 (vinte e oito) feitos enquadrados na referida meta.

Dos processos insertos na META 2 que foram inspecionados, concluiu-se que, no geral, estavam com movimentação relativamente recente, com raras exceções. Porém, sabendo-se da necessidade de celeridade em tais feitos, recomenda-se a prioridade a que os mesmos fazem jus.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A seguir, exemplos de processos vistos em inspeção:

| NÚMERO DO PROCESSO | MOVIMENTAÇÃO |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 76-25.2009.8.06.0112 | Concluso desde 09/12/2014 |
| 259-30.2008.8.06.0112 | Concluso desde 30/06/2015 |
| 768-68.2002.8.06.0112 | Concluso desde 23/11/2015 |
| 3488-61.2009.8.06.0112 | Audiência designada para 23/05/2016 |
| 882-65.2006.8.06.0112 | Encaminhado para 3ª Vara Criminal em razão da competência privativa em 25/05/2015. À conclusão. |
| 2551-56.2006.8.06.0112 | Vista ao Ministério Público em 27/11/2015 |
| 3149-05.2009.8.06.0112 | Concluso para julgamento desde 30/06/2015 |
| 1707-09.2006.8.06.0112 | Feito paralisado desde 04/08/2014 |
| 3874-04.2003.8.06.0112 | Ofício-resposta juntado em 15/05/2015. À conclusão |
| 3347-76.2008.8.06.0112 | Redistribuído à 3ª vara criminal em 03/06/2015. Concluso desde então |
| 34841-51.2011.8.06.0112 | Concluso desde 23/07/2015 |
| 35229-51.2011.8.06.0112 | Audiência designada para 19/05/2016 |
| 29670-50.2010.8.06.0112 | Concluso desde 13/03/2015 |
| 27684-61.2010.8.06.0112 | Feito paralisado desde 26/09/2014. À conclusão para impulso oficial |
| 28324-64.2010.8.06.0112 | Audiência designada para 19/05/2016 |
| 29261-40.2011.8.06.0112 | Concluso desde 27/02/2015 |
| 26670-42.2010.8.06.0112 | Despachado em 16/11/2015, determinando a reiteração de ofício à PEFOCE |
| 6013-16.2009.8.06.0112 | Aguardando cumprimento de mandado expedido em 27/08/2015 |
| 23398-89.2000.8.06.0112 | Aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida em 04/06/2014. Oficiar ao juízo deprecado solicitando informações sobre o cumprimento da Carta Precatória |
| 6464-41.2009.8.06.0112 | Concluso desde 15/12/2014 |

IX) AUDIÊNCIAS – de acordo com as informações inseridas no FICOVI, desde o início do exercício da magistrada (23 de julho de 2015) foram realizadas 70 (setenta) audições de natureza criminal.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) A Juíza não concluiu a capacitação em Administração Judiciária, tendo sido informado no FICOVI que pretende “*participar do próximo curso, na referida área, quando for promovido pelo setor responsável pela capacitação*” **(META 8 de 2010)**;
- c) Encontra-se implantado no módulo o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;
- d) A fração utiliza o **MALOTE DIGITAL**;
- e) A Juíza encontra-se cadastrado nos sistemas **BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Juíza de Direito **MARIA LÚCIA VIEIRA**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE OUTUBRO/2013 A NOVEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 2.746 | 1.698 | 1.496 | 660 | 7.169 |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE OUTUBRO/2013 A NOVEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 114,4 | 70,7 | 62,3 | 27,5 | 298,7 |

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas em formulário próprio, anexado a este relatório.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho da Magistrada no módulo.

RECOMENDAÇÕES

1) Em relação aos processos de réus presos, sugere-se que seja mantida a atenção que o juízo vem conferindo a esse tipo de ação, para que elas alcancem sua fase final, a fim de evitar a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

configuração de excesso de prazo na formação da culpa;

2) Continuar acompanhando os prazos prescricionais das demandas, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade, em atenção ao disposto na Resolução nº 112, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

3) Manter a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das Cartas Precatórias;

4) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente, e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se uma boa prestação jurisdicional por parte da 3ª Vara Criminal da comarca de Juazeiro do Norte.

Importante frisar que a magistrada assumiu a titularidade da unidade há menos de 06 (seis) meses, mais precisamente em 23 de julho de 2015 e, vê-se claramente que desde então vem empreendendo celeridade aos processos lá em trâmite, fato que merece ser reconhecido e parabenizado por esta Corregedoria.

Cabível destaque à celeridade que vem sendo empreendida aos processos que envolvem réus presos bem como, às cartas precatórias.

Portanto, pode-se concluir que a unidade tem oferecido uma prestação jurisdicional, capaz de atender aos anseios da sociedade da região.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. **GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS**, em exercício na titularidade da Unidade desde 29/06/2012.

Consoante registro em ficha funcional, o Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 09/08/2001, no cargo de Juiz Substituto na Vara Única da Comarca de Irauçuba. Em 10/11/2003 foi removido para a Vara Única da Comarca de Jati. Em 13/12/2006 foi promovido por merecimento para a Vara Única da Comarca de Araripe. Em 17/04/2008 foi removido para Vara Única da Comarca de Barro. Em 28/09/2009 foi removido para Vara Única da Comarca de Santana do Cariri. Em 18/12/2009 foi promovido por antiguidade para a Vara Única da Comarca de Aurora. Em 29/06/2012 foi promovido por antiguidade para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. **GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 06/2013 A 11/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 4.381 | 2.093 | 1.308 | 1.156 | 4.791 |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA) | |
| 16.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA) | 00 |
| 17.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA) | 01 |
| 18.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA) | 02 |
| VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 23 + ITEM 24 + ITEM 25+ ITEM 26 + ITEM 27) | 07 |
| 19.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA) | 10 |

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, constatou-se que:

1) De acordo com o Relatório Gerencial extraído do Sistema de Gerenciamento Estatística da Corregedoria – SGEN, no mês de novembro de 2015, tramitavam na 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte: 5.592 (cinco mil quinhentos e noventa e dois) processos;

2) Conforme dados do FICOVI, 2.249 (dois mil duzentos e quarenta e nove) processos estavam conclusos, 492 (quatrocentos e noventa e dois) estavam conclusos com prazo excedido. Registre-se que 411 (quatrocentos e onze) estavam com prazo excedido para sentença. Recomendou-se a movimentação dessas demandas pelo Magistrado;

3) META 2 de 2015 do CNJ (identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau) – Verificou-se a existência de diversos



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

processos paralisados e aguardando expedientes. Segue exemplos de processos da Meta 2 de 2015 inspecionados:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|---------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31841-43.2011 | Concluso | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 07/08/2014. À Secretaria para expedientes necessários. À Secretaria para juntar o termo de audiência (07/08/2014) nos autos, bem como realizar o expediente. |
| 28867-33.2011 | Concluso | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 03/03/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial. |
| 28825-81.2011 | Aguardando expedientes | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 13/08/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial. |
| 42161-21.2012 | Concluso | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 13/11/2014. À Secretaria para expedientes necessários. |
| 34336-26.2012 | Aguardando expedientes | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 13/10/2014. À Secretaria para expedientes necessários. |

4) CARTA PRECATÓRIAS – Tocante às cartas precatórias em tramitação no Módulo, 47 (quarenta e sete) não foram devolvidas ao Juízo deprecante, postergando-se o cumprimento para o mês subsequente (dezembro/2015), conforme dados extraídos do SGEC. Da análise das cartas precatórias foi possível constatar diversas paralisadas, tendo sido determinada que fosse feita a conclusão para o devido impulso oficial. Segue exemplo dos feitos inspecionados:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|---------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 50747-66.2014 | Autuado: 09/09/2014 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 15/04/2015. À Secretaria para expedientes necessários |
| 98165-73.2015 | Autuado: 22/06/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 30/06/2015. À Secretaria para expedientes necessários |
| 98158-81.2015 | Autuado: 01/06/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 29/06/15. À Secretaria para impulso oficial |
| 98149-22.2015 | Autuado: 27/04/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 25/05/2015. À Secretaria |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| | | |
|---------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | para expedientes necessários |
| 98179-57.2015 | Autuado: 01/06/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 27/05/2015. À Secretaria para expedientes necessários |

5) IDOSO – Os processos em que figura como parte idoso, onde deve ser assegurada prioridade na tramitação, verificou-se uma série de procedimentos paralisados, pendentes de expedientes e com prazo excedido. Segue exemplo de processo referente ao Estatuto do Idoso inspecionado:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2004.0011.1215-9/0 | Concluso ao MM Juiz em 23/08/2014 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 11/08/2014. Faça-se conclusão para impulso oficial. |
| 2004.0014.1992-0/0 | Concluso | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 13/08/2015. À Secretaria para expedientes necessários |
| 1180-57.2006 | Concluso ao MM Juiz em 05/09/08 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 11/08/2014. À Secretaria para expedientes necessários |
| 2682-94.2007 | Concluso ao MM Juiz em 04/02/14 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 11/08/2014. À Secretaria para expedientes necessários |
| 2635-91.2005 | Concluso ao MM Juiz em 22/09/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 11/05/2015. À Secretaria para expedientes necessários |

6) AUDIÊNCIAS – Conforme certificado pela Unidade, existem audiências designadas até o dia 11 de junho de 2016. Ademais, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, foram realizadas pelo Magistrado 1.219 (mil duzentas e dezenove) audiências cíveis e 783 (setecentos e oitenta e três) audiências criminais.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo os livros: Registro de processos cíveis (Tombo), Registro de sentença criminais e Carga.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

RECLAMAÇÕES

No curso da Inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no módulo.

**CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS
SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ**

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos: A equipe funcional ficou científica das normas que regem a matéria, na forma prevista na Resolução do Órgão Especial Nº 11/2015 TJCE.

Banco de dados de mandados de prisão: Projeto já iniciado com o devido cadastro dos mandados de prisão anteriores à implantação do BNMP, bem como a atualização periódica do mesmo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Metas Nacionais do Judiciário:

1) No que se refere à Meta 2 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau), verificou-se um total de 857 (oitocentos e cinquenta e sete) processos pendentes em novembro/2015 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

2) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

3) A Unidade informou que o Magistrado não está cadastrado nos sistemas RENAJUD E INFOJUD (META 8 de 2009) pelo pouco uso de tais sistemas na unidade. Mas já providenciou o cadastramento em ambos os sistemas, tanto do magistrado quanto da Direção de Secretaria;

4) As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

5) O Magistrado não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010), nem informou a previsão para o cumprimento da Meta;

6) O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

7) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Outrossim, recomenda-se a realização de mutirão para confecção de expedientes e julgamentos, a fim de reduzir a taxa de congestionamento da Unidade: 64,92% em 31/12/2015.

Por fim, sugere-se a designação de Juiz Auxiliar da 1ª Zona Judiciária para atuar exclusivamente junto à unidade inspecionada.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. **JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO**, em exercício na titularidade da Unidade desde 09/09/2015.

Consoante registro em ficha funcional, o Juicante tomou posse na Magistratura estadual em 22/11/1994, no cargo de Juiz Substituto na Vara Única da Comarca de Saboeiro. Em 15/02/1996 foi removido para a Vara Única da Comarca de Farias Brito. Em 06/01/1998 foi promovido para a Vara Única da Comarca de Assaré. Em 24/12/1998 foi promovido para 1ª Vara da Comarca de Tauá. Por meio de permuta assumiu em 21/02/2000 a 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Em 09/09/2015 foi promovido para o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. **JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 07/2013 A 11/2015 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 926 | 581 | 1.061 | 119 | 9.979 |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, tem como representante Titular do Ministério Público no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte o Dr. **LEONARDO MARINHO DE CARVALHO CHAVES**, em exercício desde 04/11/2015.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atuando como Defensor Público Titular no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte, o Dr. **RICARDO NÓBREGA MOREIRA**.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 8 (oito) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, um deles, o Sr. Bel. Fabrício Andrade Brito, acumulando o cargo de Diretor de Secretaria desde 01/10/2015, conforme Portaria nº. 2241/2015 (01/10/2015). Dispõe, ainda, de 03 (três) terceirizados e 02 (dois) estagiários, conforme discriminado abaixo:

| | |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| FABRÍCIO ANDRADE BRITO | Analista Judiciário – Diretor de Secretaria |
| MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS | Analista Judiciária |
| ANA CAROLINA VIANA PINTO BESSA | Analista Judiciário – Psicóloga |
| ANTÔNIO ÉDER COSTA E SILVA | Analista Judiciário – Execução de Mandados |
| VALÉRIA NOBRE FERNANDES | Oficiala de Justiça |
| FRANCISCO ROBERTO P. MASCARENHAS | Técnico Judiciário |
| JOSÉ BARRETO COUTO FILHO | Técnico Judiciário |
| MARIA LUIZA NOGUEIRA AMÂNCIO | Analista Judiciário – Assistente Social |
| MARIANA MONTEIRO AZEVEDO BARRETO | Terceirizada |
| TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS | Terceirizada |
| EDIVÂNIA IZAURA DO NASCIMENTO | Terceirizada |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| | |
|-------------------------------|------------|
| JULIANA ESTER MONTEIRO MACEDO | Estagiária |
| LUCAS PEREIRA DE MENDES | Estagiário |

O Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, criado pela Lei Estadual nº. 13.925/2007, com sede em Juazeiro do Norte, com competência cível e criminal, para o fim específico de coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº. 11.340/06. Sua competência foi alterada pela Lei Estadual nº. 14.258/08, passando a abranger as Comarcas de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha¹⁴.

Conforme dados extraídos do SGEN, cadastrados no mês de novembro de 2015, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 14. Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA) | 05 |
| 15. Diretor de Secretaria (Cargo comissionado) da Unidade (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA) | 0 |
| 16.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA) | 3 |
| 17.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA) | 0 |
| 18.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA) | 02 |
| VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 23 + ITEM 24 + ITEM 25+ ITEM 26 + ITEM 27) | 13 |
| 19.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA) | 11 |

¹⁴ Lei 14.258/08 que alterou a competência da Unidade Jurisdicional dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar na forma disposta no art. 6º, e seu parágrafo único, *in verbis*:

Art. 6º. A competência do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, criado pelo art. 1º da Lei nº 13.925, de 26 de julho de 2007, com sede em Juazeiro do Norte, abrange as Comarcas de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha. Parágrafo Único. Os feitos judiciais relativos à Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que tramitam nas Comarcas de Crato e Barbalha, até a entrada em vigor desta Lei, não serão objeto de redistribuição, devendo tais feitos serem processados e julgados pelos Juízos aos quais foram distribuídos originalmente.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte, constatou-se que:

1) De acordo com o Relatório Gerencial extraído do Sistema de Gerenciamento Estatística da Corregedoria – SGEN, no mês de novembro de 2015, tramitavam no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte 1827 (mil oitocentos e vinte e sete) processos;

2) Conforme dados do FICOVI, 469 (quatrocentos e sessenta e nove) processos estavam conclusos. Registre-se que 96 (noventa e seis) estavam conclusos com prazo excedido, sendo 62 (sessenta e dois) conclusos para sentença. Recomendou-se a movimentação dessas demandas pelo Magistrado;

3) META 2 de 2009 e 2010 do CNJ – No que se refere às Metas 2 de 2009 (processos cíveis e criminais em curso, ajuizados até 31/12/2005) e 2010 (processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006, ainda pendentes de julgamento) do Conselho Nacional de Justiça, conforme informado pela Secretaria no FICOVI, a Unidade não possui nenhum processo enquadrado nestas Metas;

4) META 2 de 2015 do CNJ (identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau) – Segue exemplos de processos da Meta 2 de 2015 inspecionados:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|---------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 35076-18.2011 | Aguardando expedientes | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 15/10/2015. À Secretaria para expedientes necessários. |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| | | |
|---------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 33453-16.2011 | Concluso | Visto em Inspeção. À conclusão do MM Juiz para análise. |
| 37879-71.2011 | Aguardando expedientes | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 25/08/2014. À Secretaria para expedientes necessários. |
| 33476-59.2011 | Aguardando expedientes | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 25/08/2014. À Secretaria para expedientes necessários. |
| 55474-78.2014 | Aguardando audiência | Visto em Inspeção. À Secretaria para expedientes. À Secretaria para certificar a realização da audiência designada à fls. 15 dos autos. |

5) CARTA PRECATÓRIAS – Tocante às cartas precatórias em tramitação no Módulo, 21 (vinte e uma) não foram devolvidas ao Juízo deprecante, postergando-se o cumprimento para o mês subsequente (dezembro/2015), conforme dados extraídos do SGEN. Da análise das cartas precatórias foi possível constatar diversas paralisadas, tendo sido determinada que fosse feita a conclusão para o devido impulso oficial. Segue exemplo dos feitos inspecionados:

| PROCESSO | FASE | DESPACHO |
|----------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 108352-43.2015 | Atuado: 06/10/2015 Concluso: 6/10/2015 | Visto em Inspeção. À Secretaria para expedientes |
| 108359-35.2015 | Atuado: 06/10/2015 Concluso: 6/10/2015 | Visto em Inspeção. À Secretaria para expedientes |
| 103801-20.2015 | Atuado: 22/06/2015 Concluso: 21/07/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 21/07/2015. À Secretaria para expedientes necessários. |
| 56737-48.2014 | Atuado: 22/10/2014 Concluso: 20/10/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 02/02/2015. À Secretaria para expedientes necessários |
| 56695-96.2014 | Atuado: 09/10/2014 Concluso: 14/10/2015 | Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 17/10/2014. À Secretaria para expedientes necessários |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Metas Nacionais do Judiciário:

1) No que se refere à Meta 2 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau), verificou-se um total de 92 (noventa e seis) processos pendentes em novembro/2015 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

2) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

3) A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas Renajud e Bacenjud. (META 8 de 2009). Em relação ao Infojud o Magistrado está envidando esforços no sentido de realizá-lo;

4) As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

5) O Magistrado não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010), informando que está aguardando a abertura de nova turma para iniciar o curso;

6) O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

7) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

8) A Vara não alcançou a Meta 1 de 2013 e 2014, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, quando considerados os onze primeiros meses de 2015, a Unidade continua não atingindo referida proposta, conforme discriminado no quadro abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|------------|-------------|------------|------------|--------------|
| Ano | Distribuídos | Arquivados | Arquivados % | JULGADOS | | | | Julgados % |
| | | | | Títular | Respondendo | Auxiliando | Total | |
| 2013 | 773 | 466 | 60.28 | 326 | 3 | 0 | 329 | 42.56 |
| 2014 | 1363 | 1034 | 75.86 | 348 | 1 | 0 | 349 | 25.61 |
| 2015 | 1225 | 643 | 52.49 | 19 | 160 | 6 | 185 | 15.1 |
| | 3361 | 2143 | 63.76 | 693 | 164 | 6 | 863 | 25.68 |

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2015, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau);

2) A Secretaria deve observar os prazos para a realização de expediente decorrente de despachos/decisões;

3) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como partes crianças ou adolescentes, deverão ser identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

4) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- 5) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
- 6) Manter a atenção conferida ao cumprimento e devolução das cartas precatórias;
- 7) Sanar as ocorrências constatadas nos livros, adotando as providências necessárias;
- 8) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI;
- 9) Algumas petições estavam acostadas em processos sem certidão de juntada, devendo a Secretaria regularizar a situação, evitando que ocorra novamente;
- 10) Que as cartas precatórias sejam devidamente autuadas com capas adequadas, para que facilite o manuseio do processo;
- 11) Que a Secretaria proceda à verificação diária do Malote Digital;
- 12) Que o Magistrado tome as medidas necessárias para solucionar os problemas apontados.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Os esforços do Magistrado à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, visam garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As irregularidades



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

anteriormente consignadas, em destaque o cumprimento das Metas do CNJ, podem ser sanadas, atendidas as recomendações acima pormenorizadas.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional está dentro dos padrões de normalidade, se considerado o número de ações em tramitação e a estrutura funcional da Secretaria. Todavia, verificou-se diversos processos irregularmente paralisados, devendo o Magistrado adotar as providências necessárias para regularizar os referidos feitos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercendo o múnus de Diretor do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte, está o Dr. **LUÍS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL**, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária (Juazeiro do Norte).

No curso da atividade inspeccional verificou-se que existiam 02 (dois) Processos Administrativos em trâmite na Diretoria do Fórum, conforme certidão em anexo.

Processos administrativos vistos em Inspeção pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DEMETRIO SAKER NETO**:

| NÚMERO DO PROCESSO | DESPACHO |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 8501122-25.2015.8.06.0026 | Visto em Inspeção. À conclusão do MM. Juiz Diretor do Fórum para Análise. |
| 8501801-41.2014.8.06.0026 | Visto em Inspeção. |

Segundo a certidão em anexo, a Diretoria do Fórum conta com a colaboração de 01 (um) terceirizado: **DANIEL DE OLIVEIRA PEIXOTO**, matrícula nº. 801329.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO DO FÓRUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO
NORTE**

No setor de Distribuição e Protocolo do Fórum, conforme relatório em anexo, na data da visita, dia 01/12/2015, encontravam-se pendentes de distribuição 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) ações, cíveis e criminais, protocoladas entre 23/10 a 01/12/2015.

Também foi informado que o Malote Digital não contém documento pendentes e não existiam Cartas Precatórias a serem distribuídas, nenhum ofício solicitando Certidão de Antecedentes Criminais a ser respondido, bem como ações urgentes a serem distribuídas.

Relativo às deficiências, foi noticiado a carência de pessoal e a pendência dos seguintes requerimentos: processo nº. 8500317-87.2015.8.06.0112, que solicita uma impressora e a substituição em caráter de urgência de um microcomputador, referente à OS 1963.

Conforme certidão em anexo, a Distribuição do Fórum conta com os seguintes colaboradores:

| | |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| JOSÉ JÂNIO SARAIVA | Mat. 201127 – Analista Judiciário |
| MARIA REJANE DA COSTA CARDOSO | Mat. 1101 – Auxiliar Judiciária |
| CÍCERO WAGNER ALVES FEITOSA | Servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte |
| OTACILIO DUARTE DINIZ NETO | Servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

No último concurso de remoção de servidores, ocorrido em dezembro de 2014, houve a saída de 4 (quatro) oficiais de justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, sem que tenha havido a reposição nos respectivos cargos para esta comarca, seja por remoção ou por ingresso em virtude do concurso.

O Sr. JOSÉ NILTON FERREIRA LIMA (coordenador) é lotado na COMAN exercendo somente serviço interno, especialmente o recebimento, registro e distribuição de mandados judiciais. Esporadicamente, em virtude do acúmulo de serviços e da urgência, o Juiz determina que o coordenador cumpra alvarás de soltura em unidades penitenciárias na Comarca.

Registra-se aqui, portanto, a necessidade urgente de designação de oficiais de justiça para a COMAN da Comarca de Juazeiro do Norte, que recebe cerca de 200 (duzentos) mandados¹⁵, por mês, para cada oficial de justiça, para cumprimento.

Por fim, verificou-se que a estrutura física da COMAN necessitava de melhoras, tanto em relação ao mobiliário quanto aos equipamentos de informática (registro fotográfico em anexo), com exceção da impressora, que é nova.

¹⁵ Anexa-se ao presente relatório relação de mandados recebidos por cada oficial de justiça nos últimos 3 (três) meses anteriores a dezembro de 2015 pela COMAN de Juazeiro do Norte.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONDOMÍNIO JUDICIAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

A Comarca de Juazeiro do Norte dispõe de Condomínio Judicial, composto por 6 (seis) residências oficiais tipo padrão TJCE, situado na Quadra “Q” do Loteamento Lagoa Seca, inaugurado em julho de 1999.

Desde abril de 2015, o Condomínio Judicial encontra-se totalmente **desocupado**, “*sem condições de habitabilidade*”, conforme relatório elaborado no referido mês pelo Departamento de Engenharia do TJCE (Processo Administrativo nº 8502237-44.2015.8.06.0000, páginas 18 a 38), em anexo.

Verificou-se, ainda, a ocupação irregular por terceiros (*vide* fotografias em anexo) de parte do terreno onde se localiza o Condomínio Judicial, fato levado ao conhecimento da Presidência do TJCE e apurado nos autos do Processo Administrativo nº 8519012-08.2013.8.06.0000 (cópia anexa), por meio do qual se vê que, em 28 de maio de 2014, foi oficiado à Procuradoria-Geral do Estado para o acionamento judicial visando à reintegração da posse do bem ao TJCE.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL REGIONAL DO CARIRI (PIRC)

A Penitenciária Industrial Regional do Cariri (PIRC) é uma unidade prisional cearense localizada na cidade de Juazeiro do Norte. Encontra-se instalada na Avenida Paizinho Sabiá, S/N, Vila Presídio, Sítio Touro. Trata-se de um prédio inaugurado em 17 de dezembro de 2000. Tem como Diretor o Sr. FÁBIO FAGNER BEZERRA DE LIMA e Diretor Adjunto o Sr. JOEL ALEX FAUSTINO DA SILVA. O estabelecimento apresenta celas com péssimas instalações, infiltrações e notável superlotação. Dispõe de cela destinada às detentas.

A edificação possui 176 (cento e setenta e seis) celas, com 451 (quatrocentos e cinquenta e um) presos em regime fechado e 329 (trezentos e vinte e nove) em regime provisório. O imóvel possui área apropriada para banho de sol dos detentos, ocorrendo de segunda a segunda, de 8h às 16h.

A alimentação dos detentos é fornecida pela Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS. Possui aula de ensino fundamental e médio para os internos. Inclusive, 48 (quarenta e oito) detentos submeteram-se ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Existem 8 (oito) policiais e 2 (duas) viaturas à disposição. As visitas acontecem dias de quarta, sábado e domingo.

Ademais, o diretor adjunto informou que 9 (nove) internos estão na enfermaria com tuberculose, e que já informou à SEJUS sobre a falta de armamento e efetivo de agentes, mas ainda não obteve resposta.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CADEIA PÚBLICA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

A Cadeia Pública de Juazeiro do Norte encontra-se instalada em um imóvel localizado na Rua das Flores, S/N, bairro Santa Tereza. Trata-se de um prédio antigo, inaugurado em 1976. Tem como diretora adjunta, respondendo como diretora, a Sra. **MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS**. O estabelecimento apresenta celas com instalações regulares, infiltrações e notável superlotação. Dispõe de cela destinada às detentas.

A edificação possui 14 (quatorze) celas, com 13 (treze) presos em regime fechado e 136 (cento e trinta e seis) em regime provisório. O imóvel possui área apropriada para banho de sol dos detentos, ocorrendo em dias alternados.

A alimentação dos detentos é fornecida pela Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS. Não possui aula de ensino fundamental e médio para os internos. Existem 16 (dezesesseis) policiais e 01 (uma) viatura à disposição da cadeia. As visitas acontecem aos sábados e domingos.

Ademais, a diretora da cadeia informou que em 2016 está previsto a mudança para um novo prédio que está em construção.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de relatório referente a comarca composta por 9 (nove) unidades judiciárias, Diretoria do Fórum, Distribuição e Protocolo, Central de Mandados, Condomínio Judicial, Penitenciária Industrial Regional do Cariri (PIRC) e Cadeia Pública, reportamo-nos às observações e conclusões lançadas após a exposição de cada um dos referidos tópicos.

Assim, aproveitamos este espaço para destacar pontos cruciais detectados por ocasião dos trabalhos inspeccionais, pontos esses relacionados à Comarca de Juazeiro do Norte como um todo:

1) Carência, em maior ou menor grau, de servidores nas unidades judiciárias, principalmente de oficiais de justiça, uma vez que indubitavelmente restou constatado ser insuficiente o quantitativo de meirinhos em razão do elevado porte da comarca;

2) Almejando a qualificação da prestação jurisdicional e a efetividade do processo, **sugere-se** a criação de novas varas na Comarca, com competência funcional especializada (*Vara Privativa do Júri e Vara Única de Execução Penal*). Além destas, a criação de uma segunda *Vara de Família e Sucessões*, considerando a sobrecarga de processos a qual se encontra submetida a Vara Única da espécie;

3) **Sugere-se**, ainda, a inclusão do Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ambos da Comarca de Juazeiro do Norte, dentre as unidades judiciárias a serem auxiliadas pelo *Grupo de Descongestionamento do Interior* neste ano de 2016;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4) Reposição de equipamentos necessários ao bom funcionamento dos serviços judiciários, notadamente no setor de *Distribuição e Protocolo* e na *Central de Mandados* da Comarca;

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho.

Publique-se.

Fortaleza/CE, 05 de fevereiro de 2016.

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor-Geral da Justiça

DEMETRIO SAKER NETO

Juiz Corregedor Auxiliar

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar